

Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
Nº FLS.: 01

Flávia Faria
Assinatura do Funcionário

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PAD Nº 673/2013

Assunto: Aquisição de material de expediente/escritório para o Coren-ES

Autuação

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2013, nesta cidade de Vitória-ES, AUTUEI o documento adiante em 2 (duas) folhas. Eu, Flávia Fernanda Helena Rocha Faria lavro e assino o presente.

Flávia Faria

Adm^a Flávia Fernanda Helena Rocha Faria
Assessora Administrativa
COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
Nº FLS.: 02

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Vitória-ES, 20 de dezembro de 2013.

Ao
Dr Antonio José Coutinho de Jesus
Presidente do Coren-ES

Informo que estamos no período para cotação de material de expediente/escritório, solicito autorização para repassar ao setor responsável esta solicitação de cotação para que não falte suprimentos para abastecer o Coren-ES.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Eliana Piassi da Silva

Chefe Setor do Patrimônio do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

Nº FLS.: 03

Flavio P...

Assinatura do Funcionário

PROJETO DE SUPRIMENTO

Processo nº 0673/2013

1. OBJETO

1.1 – Aquisição de material de expediente/escritório, conforme especificações estabelecidas no item 2.1.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Aquisição de material de expediente/escritório para o ano de 2014 para abastecer a Sede e Subseções do Coren-ES, abaixo lista e quantidades do material a ser comprado:

Item	Especificação	Apresentação	Quant.
01	Bobina para senha (dispensador de senha tipo bico de pato com 3 dígitos e 2000 senhas cada rolo)	ROLO	16
02	Caderno de protocolo	UN	10
03	Caixa para Arquivo cor Azul - 130mm	UN	100
04	Caixa para Arquivo cor Vermelha - 130mm	UM	100
05	Caixa para Arquivo cor Verde - 130mm	UN	100
06	Calculadora Simples de mesa, com 12 dígitos, sem bobina, média;	UN	10
07	Caneta Preta (cx com 50 unidades)	CX	05
08	Caneta Marca Texto Amarela	UN	55
09	Clips médio nº 2/0 cx pequena	CX	15
10	Envelope plástico, grosso 24X33 C/4 furo A4 - embalagem c/400 Unidades;	PCT OU CX	10
11	Espátula para retirar grampos;	UN	10
12	Fita de empacotamento transparente 45mm x 45m	ROLO	30
13	Grampeador pequeno	UN	10
14	Grampos 26x6, cor dourada, caixa c/5000 unidades;	CX	25
15	Grampo enak 13-23/13, caixa c/5000 unidades;	CX	02
16	Grampo Plástico Branco (macho/fêmea) flexível – embalagem c/50 unid	PCT	17
17	Lacre para malote emb. c/100 unid;	UN	10
18	Lápis nº 2	UN	25
19	Lixeira c/tampa e pedal com capacidade p/12 litros;	UN	07
20	Organizador de mesa (caneta, clips e papel)	UN	05
21	Papel A4 branco 210x297 Resma c/500 FIs;	RM	600
22	Pasta AZ Estreita	UN	15
23	Pasta AZ Larga	UN	15
24	Perfurador de papel, resistente, base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes, com capacidade de perfurar 12 folhas de papel sulfite 75 g/m ² , de fabricação nacional. Dimensões: 10,5 x 12 x 7.	UN	05
25	Pilha palito	UN	08
26	Pilha AA	UN	08
27	Almofada para carimbo preta (carimbeira)	UN	04
28	Régua 30 cm	UN	10
29	Umedecedor de dedos (molha dedo) em pasta	UN	03
30	Cola bastão	UN	10
31	Borrachinha de elástico 1 kg (amarela – látex)	PCT	02



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN²-ES
Nº FLS.: 04

Flávia
Assinatura do Funcionário

32	Borracha Branca	UN	10
33	Bandeja para mesa (entrada e saída)	UN	04
34	Mouse preto (USB)	UN	10
35	Etiqueta 6181 - carta (20 etiquetas por folha – caixa com 6 pacotes)	PCT	10
36	Tesoura grande 8" lâmina em aço inoxidável, cabo plástico.	UN	05

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

3.1 – Vários motivos apontam para a necessidade de aquisição dos materiais:

3.1.1 - Manter estoque suficiente no Almoxarifado para atender as demandas da Sede e Subseção;

3.1.2 - Atender as necessidades dos setores para a realização dos serviços inerentes à administração, registro e fiscalização dos profissionais;

3.1.3 - Evitar a paralisação dos serviços que necessitam utilizar os materiais de escritório;

3.1.4 - Garantir um serviço organizado, ágil e eficaz;

3.1.5 - O interesse público de suprir a Diretoria do COREN-ES dos recursos essenciais para fazer cumprir sua finalidade de fiscalizar, registrar e disciplinar o exercício profissional da Enfermagem;

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Será utilizada a dotação orçamentária Despesa Artigos de Expediente - Código/Títulos 3.1.20.01

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 – Solicitarei orçamento às empresas que fornecem os materiais de expediente/escritório, a empresa que oferecer o menor valor suprirá o Coren com os materiais;

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 – O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotações de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – A aquisição dos produtos acontecerá da seguinte forma:

a) Solicitaremos as empresas via e-mail cotações dos materiais de expediente/escritório necessários para suprir anualmente o Coren-ES, conforme especificações no item 2.1.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3
COREN-ES
Nº FLS.: 05
Flávia Fm
Assinatura do Funcionário

8.1.1 – A entregar os produtos conforme cotação, produtos descritos no item 2.1 e quantidades solicitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante obriga-se a:

9.1.1 – Estar no local agendado para recebimento dos produtos.

9.1.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do serviço conforme contratação;

9.1.3 – Efetuar o pagamento após a entrega dos materiais no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

11.1 – A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do processo será aquela prevista no contrato.

Vitória-ES, 23 de dezembro de 2013

Flávia Fm
Adm^a Flávia Fernanda H. R. Faria
Assessora Administrativa do Coren-ES

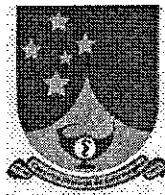


Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Anexo I

Descrição dos Produtos

Item	Especificação	Apresentação	Quantidade	Marca	Valor
01	Bobina para senha (dispensador de senha tipo bico de pato com 3 dígitos e 2000 senhas cada rolo)	ROLO	16		
02	Caderno de protocolo	UN	10		
03	Caixa para Arquivo cor Azul - 130mm	UN	100		
04	Caixa para Arquivo cor Vermelha - 130mm	UM	100		
05	Caixa para Arquivo cor Verde - 130mm	UN	100		
06	Calculadora Simples de mesa, com 12 dígitos, sem bobina, média;	UN	10		
07	Caneta Preta (cx com 50 unidades)	CX	05		
08	Caneta Marca Texto Amarela	UN	55		
09	Clips médio nº 2/0 cx pequena	CX	15		
10	Envelope plástico, grosso 24X33 C/4 furo A4 - embalagem c/400 Unidades;	PCT OU CX	10		
11	Espátula para retirar grampos;	UN	10		
12	Fita de empacotamento transparente 45mm x 45m	ROLO	30		
13	Grampeador pequeno	UN	10		
14	Grampos 26x6, cor dourada, caixa c/5000 unidades;	CX	25		
15	Grampo enak 13-23/13, caixa c/5000 unidades;	CX	02		
16	Grampo Plástico Branco (macho/fêmea) flexível – embalagem c/50 unid	PCT	17		
17	Lacre para malote emb. c/100 unid;	UN	10		
18	Lápis nº 2	UN	25		
19	Lixeira c/tampa e pedal com capacidade p/12 litros;	UN	07		
20	Organizador de mesa (caneta, clips e papel)	UN	05		
21	Papel A4 branco 210x297 Resma c/500 Fls;	RM	600		
22	Pasta AZ Estreita	UN	15		
23	Pasta AZ Larga	UN	15		
24	Perfurador de papel, resistente, base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes, com capacidade de perfurar 12 folhas de papel	UN	05		



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Flávia Faria
 Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

	sulfite 75 g/m ² , de fabricação nacional. Dimensões: 10,5 x 12 x 7.				
25	Pilha palito	UN	08		
26	Pilha AA	UN	08		
27	Almofada para carimbo preta (carimbeira)	UN	04		
28	Régua 30 cm	UN	10		
29	Umedecedor de dedos (molha dedo) em pasta	UN	03		
30	Cola bastão	UN	10		
31	Borrachinha de elástico 1 kg (amarela - látex)	PCT	02		
32	Borracha Branca	UN	10		
33	Bandeja para mesa (entrada e saída)	UN	04		
34	Mouse preto (USB)	UN	10		
35	Etiqueta 6181 - carta (20 etiquetas por folha - caixa com 6 pacotes)	PCT	10		
36	Tesoura grande 8" lâmina em aço inoxidável, cabo plástico.	UN	05		

Flávia Faria
Flávia Fernanda H. R. Faria
 Assessora Administrativa

Coloque o seu logo aqui
Consulte a NT001

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES
Nº FLS.: 08
Flávia
Assinatura do Funcionário

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: banzai.vendas@uol.com.br

27 de dezembro de 2013 10:35

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Setor Compras Coren-ES** <compras@coren-es.org.br>
Data: 27 de dezembro de 2013 10:34
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
Para: vendasamarquesinha@hotmail.com

Prezado(a),

Solicito cotação do material em anexo.
Favor enviarem Razão Social e CNPJ da Empresa.
Favor informarem forma de pagamento e prazo de entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Admª Flávia Fernanda H. R. Faria

Assessora Administrativa

Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem

27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27 9976-5034

Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h



MATERIAL PAPELARIA 2014.doc

872K

COREN-ES

Nº FLS.: 09

Francine

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br> ~~Assessoria de Funcionário~~

Clique o seu logo aqui
Consulte o NÍVEL

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: vendasamarquesinha@hotmail.com

27 de dezembro de 2013 10:34

Prezado(a),

Solicito cotação do material em anexo.
Favor enviarem Razão Social e CNPJ da Empresa.
Favor informarem forma de pagamento e prazo de entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Admª Flávia Fernanda H. R. Faria

Assessora Administrativa

Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem

27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27.9976-5034

Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h



MATERIAL PAPELARIA 2014.doc
872K

COREN-ES

Nº FLS.: 36

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Código: 01100

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

27 de dezembro de 2013 10:32

Para: papelariarainha@papelariarainha.com.br

Prezado(a),

Solicito cotação do material em anexo.
Favor enviarem Razão Social e CNPJ da Empresa.
Favor informarem forma de pagamento e prazo de entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Admª Flávia Fernanda H. R. Faria

Assessora Administrativa

Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem

27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27 9976-5034

Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h

 MATERIAL PAPELARIA 2014.doc
872K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte a 11001

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES

Nº FLS.: 41

Flávia Faria

Assinatura do Funcionário

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

27 de dezembro de 2013 10:31

Para: adriana.jesus@cacula.com

Prezado(a),

Solicito cotação do material em anexo.

Favor enviarem Razão Social e CNPJ da Empresa.

Favor informarem forma de pagamento e prazo de entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Admª Flávia Fernanda H. R. Faria

Assessora Administrativa

Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem

27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27 9976-5034

Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h



MATERIAL PAPELARIA 2014.doc

872K

COREN-ES

Nº FLS.: 12

Flávia Faria

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Consulte o NTCM

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

27 de dezembro de 2013 10:30

Para: copiart@veloxmail.com.br

Prezado(a),

Solicito cotação do material em anexo.
Favor enviarem Razão Social e CNPJ da Empresa.
Favor informarem forma de pagamento e prazo de entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Admª Flávia Fernanda H. R. Faria

Assessora Administrativa

Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem

27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27 9976-5034

Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h

 MATERIAL PAPELARIA 2014.doc
872K

COREN-ES

Nº FLS.: 13

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Flávia Faria
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Consulte a NT001

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

27 de dezembro de 2013 10:30

Para: gpa2004@ig.com.br

Prezado(a),

Solicito cotação do material em anexo.
Favor enviarem Razão Social e CNPJ da Empresa.
Favor informarem forma de pagamento e prazo de entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Admª Flávia Fernanda H. R. Faria

Assessora Administrativa

Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem

27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27 9976-5034

Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h

 MATERIAL PAPELARIA 2014.doc
872K

COREN-ES

Nº FLS.: 4

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Flávia
Assinatura do Funcionário

Coloque o seu logo aqui
Consulte a NT001

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

27 de dezembro de 2013 10:29

Para: papnovavida@gmail.com

Prezado(a),

Solicito cotação do material em anexo.
Favor enviarem Razão Social e CNPJ da Empresa.
Favor informarem forma de pagamento e prazo de entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Admª Flávia Fernanda H. R. Faria

Assessora Administrativa

Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem

27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27 9976-5034

Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h



MATERIAL PAPELARIA 2014.doc

872K

COREN-ES
Nº FLS.: 15

Clique e seu Logo aqui
 Consulte o H100!

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br> *R.F.F.*
Assinatura do Funcionário

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: adilson@atacadosaopaulo.com.br

27 de dezembro de 2013 10:28

Prezado(a),

Solicito cotação do material em anexo.
Favor enviarem Razão Social e CNPJ da Empresa.
Favor informarem forma de pagamento e prazo de entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Admª Flávia Fernanda H. R. Faria

Assessora Administrativa

Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem

27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27 9976-5034

Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h



MATERIAL PAPELARIA 2014.doc

872K

Clique e arraste aqui
para inserir uma imagem

COREN-ES

Nº FLS.: 36

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

27 de dezembro de 2013 10:24

Para: coml.inovacao@gmail.com

Prezado(a),

Solicito cotação do material em anexo.
Favor enviarem Razão Social e CNPJ da Empresa.
Favor informarem forma de pagamento e prazo de entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Admª Flávia Fernanda H. R. Faria

Assessora Administrativa

Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem

27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27 9976-5034

Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h

 MATERIAL PAPELARIA 2014.doc

872K

COREN-ES
Nº FLS.: 17

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Assinatura do Funcionário *Flávia*

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

27 de dezembro de 2013 10:23

Para: roger@gecore.com.br

Prezado(a),

Solicito cotação do material em anexo.

Favor enviarem Razão Social e CNPJ da Empresa.

Favor informarem forma de pagamento e prazo de entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Admª Flávia Fernanda H. R. Faria

Assessora Administrativa

Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem

27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27 9976-5034

Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h



MATERIAL PAPELARIA 2014.doc

872K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o NTN01

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES

Nº FLS.: 18

Flávia
Assinatura do Funcionário

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

27 de dezembro de 2013 10:23

Para: jetpapelaria@ig.com.br

Prezado(a),

Solicito cotação do material em anexo.

Favor enviarem Razão Social e CNPJ da Empresa.

Favor informarem forma de pagamento e prazo de entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Admª Flávia Fernanda H. R. Faria

Assessora Administrativa

Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem

27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27 9976-5034

Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h



MATERIAL PAPELARIA 2014.doc

872K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o NÍDOL

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES
Nº FLS.: 19
Flintson
Assinatura de Funcionário

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

27 de dezembro de 2013 10:22

Para: cesconettoja@cesconetto.com.br

Prezado(a),

Solicito cotação do material em anexo.
Favor enviarem Razão Social e CNPJ da Empresa.
Favor informarem forma de pagamento e prazo de entrega dos materiais.

Atenciosamente,

Admª Flávia Fernanda H. R. Faria

Assessora Administrativa

Coren/ES - Conselho Regional de Enfermagem

27 3223-6822 ramal 214 / 27 3223-7768 ramal 213 / 27 9976-5034

Horário de atendimento - das 8:30h às 16:30h

 MATERIAL PAPELARIA 2014.doc
872K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o N1001

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES
Nº FLS.: 20
Ferreira
Assinatura do Funcionário

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Adriana de Jesus. Ferreira <adriana.jesus@cacula.com>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

27 de dezembro de 2013 12:15

Boa tarde Flavia
segue cotação
Atenciosamente

Obs: Em caso de troca de mercadoria, favor enviar a nota de devolução (Clientes com Inscrição Estadual).

Adriana Ferreira
Telemarketing / Une Vila Velha
Tel.: (55)(27) 3399-5252 Ramal:5269
Fax: 3399-5272
www.cacula.com

De: "Adriana de Jesus. Ferreira" <adriana.jesus@cacula.com>
Para: "Setor Compras Coren-ES" <compras@coren-es.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 27 de dezembro de 2013 11:03:03

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 coren 2712.pdf
16K

Ferreira
Assinatura do Funcionário

CAÇULA TELEMARKETING (VILA VELHA)

AV CARLOS LINDENBERGH - NOSSA SENHORA DA PEN - VILA VELHA - ES - Cep:29110286
 Telefone: (27) 33995252 - Fax: (27) 33995252 E-mail:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO

RUA ALBERTO OLIVEIRA Nº42 SL 1116
 CENTRO
 0

VITORIA

29000000
 ES

COTAÇÃO: 174930 [VENDA TELEMARKETING]

Atendente: ADRIANA FERREIR

Emissão: 27/12/2013 10:42:16

Válido até: 16/01/2014 10:42:00

Código	Produto	Embalagem	Fabricante	Valor	Quantidade	Total
195361	ALMOFADA P/CARIMBO N.3 C/TINTA PRETO	ATACADO IND UNID	CARBRINK	1,80	4,000	7,20
47643	BORRACHA MERCUR 40 BLISTER	ATACADO CARTELA C/3	MERCUR	1,30	3,000	3,90
14739	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA AZUL	ATACADO PCT C/10	ALAPLAST	20,22	10,000	202,20
14741	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA VERDE	ATACADO PCT C/10	ALAPLAST	20,22	10,000	202,20
14742	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA VERMELHO	ATACADO PCT C/10	ALAPLAST	20,22	10,000	202,20
233820	CALCULADORA DE MESA KA-9937B PILHA 12 DI	ATACADO CAIXA UNID	SHENG	6,50	10,000	65,00
264835	CANETA KILOMETRICA 100 PRETA	ATACADO CAIXA C/50	NEWELL	17,87	5,000	89,35
4231	CLIPS GALVANIZADO 00 - 2/0	ATACADO PCT C/25	BACCHI	28,70	1,000	28,70
149809	COLA EM BASTAO KIT 9GRS R.GL010	ATACADO PCT C/12	KIT	5,99	1,000	5,99
1234	ELASTICO AMARELO KILO	ATACADO PCT UNID	TEIDE	11,98	2,000	23,96
543	ETIQUETA LASER 6181 (25,4X101,6MM)	ATACADO CAIXA C/2000	PIMACO	37,87	10,000	378,70
112331	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO REF.176	ATACADO CAIXA C/12	CARBRINK	5,00	1,000	5,00
0044	FITA P/EMB. 45X45 KIT TRANSPARENTE	ATACADO PCT C/4	KIT	6,60	8,000	52,80
140961	GRAMPEADOR KIT K-802 - 12 CM - 12 FLS	ATACADO CAIXA UNID	KIT	5,07	10,000	50,70
120895	GRAMPO 26/6 C/5000 KIT COBRE	ATACADO CAIXA UNID	KIT	2,95	25,000	73,75
197897	GRAMPO ENAK 23/13 60-90FLS GALVANIZADO	ATACADO CAIXA C/1000	KIT	2,23	5,000	11,15
2899	GRAMPO TRILHO PLASTICO	ATACADO PCT C/50	DELLO	6,30	17,000	107,10
183252	LACRE NUMERADO P/MALOTE IL -16CM AMAREL	ATACADO PCT C/100	ISO LACRES	6,65	10,000	66,50
75938	LAPIS GRAFITE EVOLUTION CONTE HB N 2	ATACADO CAIXA C/12	BIC	3,81	2,000	7,62
65618	LIVRO PROTOCOLO 100FLS	ATACADO PCT C/5	GRAFSET	19,00	2,000	38,00
988	MARCA TEXTO LUMICOLOR 200-SL AMARELO	ATACADO CAIXA C/12	PILOT	15,08	5,000	75,40
217986	MOLHA DEDO SINTETICO 12 G	VAREJO IND UNID	CARBRINK	2,19	3,000	6,57
244742	MOUSE OPTICO 3 BOTOES USB PRETO R.003	ATACADO CAIXA UNID	KIT	5,90	10,000	59,00
59294	PAPEL CHAMEX A4 OFFICE 75GRS 500FLS	MASTER CAIXA C/10	CHAMEX	99,91	60,000	5.994,60
195011	PASTA REGISTRADORA OFICIO MOLA ALTA R.9	ATACADO IND UNID	POLYCART	4,61	15,000	69,15
65864	PASTA REGISTRADORA OFICIO MOLA BAIXA R	ATACADO IND UNID	POLYCART	4,61	15,000	69,15
140965	PERFURADOR DE PAPEL KIT K-604 P/20 FOLHAS	ATACADO CAIXA UNID	KIT	11,39	5,000	56,95
196590	PILHA ALCALINA PALITO AAA SONY AM4B2//Z	VAREJO CARTELA C/2	SONY	2,44	4,000	9,76
196591	PILHA ALCALINA PEQUENA AA AM3B2//Z1 SONY	VAREJO CARTELA C/2	SONY	1,98	4,000	7,92
2715	PLASTICO 4 FUROS OFICIO 32X015 GROSSO	MASTER CAIXA C/400	ACP	55,25	1,000	55,25
380450	PORTA LAPIS TRIPLO FUME REF.444	ATACADO CAIXA UNID	WALEU	6,20	5,000	31,00
140959	TESOURA P/COSTURA MULTUOSO 1408 21CM	ATACADO IND UNID	KIT	2,10	5,000	10,50

Quantidade de Itens: 32

Condições de Pagamentos:

VISTA DINHEIRO 0 DIAS..... 8.067,27

Preços válidos até o vencimento da cotação ou enquanto durarem nossos estoques.

Total a Pagar: 8.067,27

Anotações:

Atenção: #1 Os preços são válidos apenas para compras acima de R\$ 500,00; E com o serviço de entrega.
 #2 Os itens assinalados com *** não foram atendidos pelo estoque.

COREN-ES
Nº FLS.: 22

Flavia

Coloque o seu logo aqui
Consulte a N1001

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Adilson Santos <adilson@atacadosaopaulo.com.br>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

27 de dezembro de 2013 11:31

Bom dia Flavia !!!

Segue anexo a cotação dos itens que eu tenho e forma de embalagem que eu vendo

Validade 5 dias

Aguardo Retorno

Adilson

Abraços

ADILSON SANTOS
Atacado de São Paulo

TELEFONE (11) 5124-9191 / CEL. 3224-1123
E-MAIL: ADILSON@ATACADOSAOPAULO.COM.BR

PRÊMIO DISTRIBUIDOR DESTAQUE 2012-2013
FAPESP/ATA - INOVAÇÃO E INICIATIVAS

COREN-ES
Nº FLS.: 23
Flávio
Assinatura do Funcionário

Skype - adllsonatacadosaopaulo

Fax - 2121-5072

MSN - adilson@atacadosaopaulo.com.br

https://www.facebook.com/AdilsonSantos0604?ref=tn_tnmn

Prezado (a) cliente,

Estamos em processo de expansão inaugurando nosso Centro de Distribuição, que está localizado no município de Serra. Em virtude desta mudança podem ocorrer alguns imprevistos nas programações de nossas entregas, contamos desde já com a vossa compreensão.

De: Setor Compras Coren-ES [mailto:compras@coren-es.org.br]

Enviada em: sexta-feira, 27 de dezembro de 2013 10:28

Para: adilson@atacadosaopaulo.com.br

Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Conselho Regional de Enfermagem - 27-12-2013.pdf**
12K

Atacado São Paulo Ltda

CNPJ 28.410.074/0001-15

Av. Vitória, 2.703 - Horto - Vitória - ES CEP 29.045-160 Tel.: (27)2121-5050

Data: 27/12/2013
Posicao: Orçamento N. 9821347383 T.V.: 1
Cliente: 102032 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES **Endereço:** R ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS,42 SL 1116
Bairro: CENTRO **Atividade:** 9 - CONSUMO (FINAL) **Carreg.:** 0
Cnpj: 08.332.733/0001-35 **I.E.:** ISENTA **Cidade:** VITORIA **UF:** ES **Cep:** 29010-901
Contato: TARCISIO **Telefone:** (27)3222-5349
Rca: 46 - ADILSON **Num.Ped.Cliente:** **Cobranca:** CH - CHEQUE EM TRANSITO
Prazo de Pagamento: **A VISTA**

Cod. DV	Descricao	Embalagem / Marca	Qt.(Un.)	P.Líquido	Vi. Total
24827	PAPEL A4 210X297 75G/M2 500FL***	10RSM RINO CX	60,00	109,96	6.597,60
30488	ALMOF.P/CARIMBO N3 PRETA	UN RADEX UN	4,00	2,07	8,28
29396	ARQUIVO MORTO 34X24X13CM POLIONDA AZ	10UN POLYCART PC	10,00	26,39	263,90
29400	ARQUIVO MORTO 34X24X13CM POLIONDA VD	10UN POLYCART PC	10,00	26,39	263,90
29401	ARQUIVO MORTO 34X24X13CM POLIONDA VM	10UN POLYCART PC	10,00	26,39	263,90
22440	BOBINA SENHA BICO DE PATO VERDE 3 DIG.	RL TURN-MATIC RL	16,00	11,70	187,20
13563	BORRACHA PLAST C/CAPA BR TR-18	18UN MERCUR PT	1,00	13,58	13,58
9197	CAIXA P/CORRESP.DUPLA ACRILICO MOVEL TR	UN WALEU UN	4,00	24,20	96,80
27644	CALCULADORA MEDIA 12DIG CM22-12-B	UN ADECK UN	10,00	10,37	103,70
688	CANETA BIC CRISTAL 1.0MM PRETA	50UN BIC CX	5,00	22,80	114,00
12409	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AM.	12UN DESART CX	5,00	5,99	29,95
21897	CLIPS N.2/0 (00) GALVANIZADO CX C/100UN	25CX ACC PC	1,00	33,87	33,87
16931	COLA BASTAO 8G SCOTCH	8UN 3M PC	1,00	11,30	11,30
11929	ELASTICO DINHEIRO STANDARD AM.C/1KG	KG MERCUR KG	2,00	25,74	51,48
6770	ENV. PASTA CAT. OF. 0,15MM GROS 4FUR 76	400UN DAC CX	10,00	52,50	525,00
1318	ETIQ. 6181 25X101MM 2COL 2000UN	100FL PIMACO CX	10,00	33,70	337,00
24184	EXTRATOR DE GRAMPO ESPAT. ZINCADO CA111	12UN CAVIA CX	1,00	6,62	6,62
16366	FITA P/EMPAC PP 45X45 TRANSP 5802	4RL 3M PC	8,00	8,10	64,80
8551	GRAMP.26/6 MEDIO MET. 13CM 5777	UN GENMES UN	10,00	7,49	74,90
3359	GRAMPO P/GRAMP.26/6 COBREADO	5000UN ACC CX	25,00	3,60	90,00
13347	GRAMPO P/GRAMP.26/6 ENAK 23/13 GALV	5000UN ACC CX	2,00	11,22	22,44
14844	GRAMPO TRILHO PLAST. BC P/PASTA SUSP.	50UN DELLO PC	17,00	5,60	95,20
32471	LACRE PLAST P/MALOTE BX RELEVO 16CM AZ	100UN LACREPLAS PC	10,00	9,59	95,90
1811	LAPIS N.2 EVOLUTION HEXAGONAL 2B	12UN BIC CX	2,00	5,37	10,74
6535	LIVRO PROTOC. P/CORRESP. 1/4 104F 5887-5	5UN S.DOMINGOS PC	2,00	24,85	49,70
3442	LIX. PLASTICA 12L C/PEDAL CINZA	UN GUARANY UN	7,00	21,30	149,10
30090	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA 12G	12UN STAR PRINT CX	1,00	12,94	12,94
32731	MOUSE USB 3BOT 800DPI PRETO 60615-7	UN MAXPRINT UN	10,00	6,99	69,90
28602	PILHA AA ALCALINA LR6	4UN FIX CT	2,00	2,90	5,80
23763	PILHA AAA ENERGY ALCALINA 1,5V	2UN ELGIN CT	4,00	1,69	6,76
15755	PORTA CANETA DELLOCOLOR CRISTAL 3005.H	UN DELLO UN	5,00	8,89	44,45
23107	REGIST. A/Z OF.L.ESTREITO 9011	04UN POLYCART PC	3,00	16,30	48,90
21936	REGIST. A/Z OF.L.LARGO	4UN POLYCART PC	3,00	16,30	48,90
30020	REGUA 30CM CRISTAL ACRILICA 3110H	10UN DELLO PC	1,00	8,05	8,05
2967	TESOURA INOX 25950/148 8" U.GER. C.COL	UN TRAMONTINA UN	5,00	7,61	38,05

Total : 277,00 9.844,61

Frete de Despacho : G **Frete de Redespacho :**
Transportador : 0
Observações : FLAVIA
COMPRAS@COREN-ES.ORG.BR

Peso Total: 1.530,12 Kg
Volume Total: 3
Vi. Outras Desp.: 0,00
Vi.Frete : 0,00
Vi. Total : 9.844,61

Observações de Entrega :

Emitente : ADILSON

Flávio F...

Assinatura do Funcionário

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Coloque o seu logo aqui
Consulte o N1001

ORÇAMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

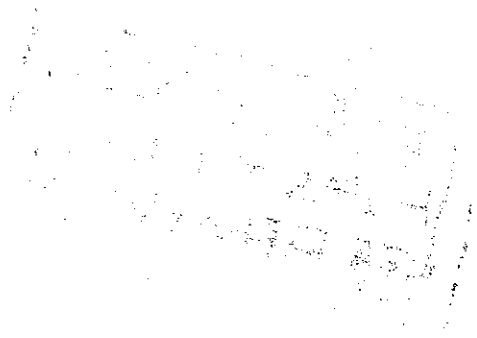
Papelaria Nova Vida Ltda ME <papnovavida@gmail.com>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

27 de dezembro de 2013 13:58

AT
DENISE LOSS

Em 27 de dezembro de 2013 10:29, Setor Compras Coren-ES
<compras@coren-es.org.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 NOVA COTAÇÃO.docx
27K





LIVRARIA E PAPELARIA NOVA VIDA LTDA.

CNPJ: 36.415.495/0001-67 / INSCR. ESTADUAL: 081.453.32-9

ENDEREÇO: RUA SEIS, Nº 13 – CARAPINA GRANDE – SERRA – ES

CEP: 29161-450

Descrição dos Produtos

Item	Especificação	Apresentação	Quantidade	Marca	Valor
01	Bobina para senha (dispensador de senha tipo bico de pato com 3 dígitos e 2000 senhas cada rolo)	ROLO	16		
02	Caderno de protocolo	UN	10	POLICA RT	4,60
03	Caixa para Arquivo cor Azul - 130mm	UN	100	POLICA RT	2,60
04	Caixa para Arquivo cor Vermelha - 130mm	UM	100	POLICA RT	2,90
05	Caixa para Arquivo cor Verde - 130mm	UN	100	POLICA RT	2,90
06	Calculadora Simples de mesa, com 12 dígitos, sem bobina, média;	UN	10	CLASS E	9,80
07	Caneta Preta (cx com 50 unidades)	CX	05	BIC	23,50
08	Caneta Marca Texto Amarela	UN	55	BRW	0,69
09	Clips médio nº 2/0 cx pequena	CX	15	BRW	0,99
10	Envelope plástico, grosso 24X33 C/4 furo A4 - embalagem c/400 Unidades;	PCT OU CX	10	ACP	70,00
11	Espátula para retirar grampos;	UN	10	BRW	0,65
12	Fita de empacotamento transparente 45mm x 45m	ROLO	30	EUROCEL	1,90
13	Grampeador pequeno	UN	10	BRW	6,70
14	Grampos 26x6, cor dourada, caixa c/5000 unidades;	CX	25	BRW	2,60
15	Grampo enak 13-23/13, caixa c/5000 unidades;	CX	02	BRW	8,90
16	Grampo Plástico Branco (macho/fêmea) flexível – embalagem c/50 unid	PCT	17	DELLO	6,90
17	Lacre para malote emb. c/100 unid;	UN	10	FIX	9,00
18	Lápis nº 2	UN	25	LEONORA	0,19
19	Lixeira c/tampa e pedal com capacidade p/12 litros;	UN	07	BRW	26,00
20	Organizador de mesa (caneta, clips e papel)	UN	05	WALEU	6,90
21	Papel A4 branco 210x297 Resma c/500 Fls;	RM	600	REPORT	10,30
22	Pasta AZ Estreita	UN	15	POLICA RT	4,80

23	Pasta AZ Larga		UN	15	FRAMA CENTR	19,90 10,90
24	Perfurador de papel, resistente, base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes, com capacidade de perfurar 12 folhas de papel sulfite 75 g/m ² , de fabricação nacional. Dimensões: 10,5 x 12 x 7.		UN	05	AL 101	
25	Pilha palito		UN	08	NÃO ALCALI NA	0,50
26	Pilha AA		UN	08	NÃO ALCALI NA	0,50
27	Almofada para carimbo preta (carimbeira)		UN	04	GRAMP LINE	4,30
28	Régua 30 cm		UN	10	WALEU	0,29
29	Umedecedor de dedos (molha dedo) em pasta		UN	03	PEGUA FACIL	1,50
30	Cola bastão		UN	10	MAXPRI NT	1,50
31	Borrachinha de elástico 1 kg (amarela - látex)		PCT	02	RED BOR	19,90
32	Borracha Branca		UN	10	C-60	0,15
33	Bandeja para mesa (entrada e saída)		UN	04	WALEU	19,90
34	Mouse preto (USB)		UN	10	MAXPRI NT	12,00
35	Etiqueta 6181 - carta (20 etiquetas por folha - caixa com 6 pacotes)		PCT	10	MAXPRI NT	34,00
36	Tesoura grande 8" lâmina em aço inoxidável, cabo plástico.		UN	05	BRW	3,90

Pagamento 30 dias

Entrega 24 horas

COREN-ES
Nº FLS.: 23Coleque o seu logo aqui
Consulte o ITG01Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

orçamento

Danielle - Gecore <danielle@gecore.com.br>
Para: compras@coren-es.org.br

30 de dezembro de 2013 09:31



Danielle Telami das Santos
Compras de Vendas
Rua 123456789
Cidade - Estado
CEP: 12345678
E-mail: danielle@gecore.com.br

Av. Leirão da Silva, No. 1.880 - Santa Lúcia Fone: 3334-9777 FAX: 3334-9798 CEP: 29.056-190 Vitória - ES CNPJ: 27.238.815/0001-60 Inscr. Est.: 080.506.070 E-Mail: gecore@gecore.com.br						
Proposta: 50.252		Emissão: 30/12/2013		Página: 1		
Vendedor: Danielle		Telefone: 3334-9756		Celular:		E-mail: danielle@gecore.com.br
Vitória, 30 de dezembro de 2013 Ilmo. Sr.: Coren-ES REF.:						
Atendendo a solicitação de V. Sa., discriminamos abaixo a relação do material, incluindo preço, condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta						
Ítem	Quant.	Unid.	Descrição Mercadoria	Embalagem	Vlr. Unit.	Vi. Líquido
001	16	PC	BOBINA COM SENHAS NUMERADAS 001 A 999 AZUL TURN-O-MATIC	PC	4,40	70,40
002	10	PC	LIVRO PROTOCOLO CORRESP.1/4 50FLS TILIBRA 12686	PC	4,60	46,00
003	2	CX	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO 350X245X133mm AZ POLYCART 4006	C/50	153,30	306,60
004	2	CX	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO 350X245X133mm VM POLYCART 4006	C/50	153,30	306,60
005	2	CX	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO 350X245X133mm VD POLYCART 4006	C/50	153,30	306,60
006	10	PC	CALC.MESA C/BOBINA 12 DIG.2.0LS 110/220V 240Cx200Lmm OLIVETTI SUMMA 303	PC	198,80	1.988,00
007	5	CX	CANETA ESFERO MEDIA PRETA BIC CRISTAL 1.0mm 1101072	C/50 unid.	29,90	149,50
008	55	PC	CANETA PILOT LUMICOLOR 200-SL AMARELO	PC	1,60	88,00
009	15	CX	CLIPS ACO GALVANIZADO Nº 2/0 (00) C/100 UNID.ACC	CX	1,80	27,00
010	10	PCT	SACO PLASTICO OF.240X330mm GROSSO 0.15 4 FUIROS 076 DAC	C/50 unid.	11,30	113,00
011	10	PC	EXTRATOR GRAMPO ACO INOXIDAVEL BRW EX0001	PC	1,30	13,00

COREN-ES
Nº FLS.: 29

Flu. For

Assinatura do Funcionário

012	30	RL	FITA EMPAC.POLIP.EUROCEL 45mmX45m REF.PP-33 TRANSPARENTE	RL	2,40	72,00
013	10	PC	GRAMPEADOR PEQUENO 13cm CAP.25FLS MAPED UNIV.METALICO 392022	PC	14,40	144,00
014	25	CX	GRAMPO 26/6 C/5000 ACO COBREADO BRW	CX	3,20	80,00
015	2	CX	GRAMPO ENAK 23/13mm C/5000 UNID.GALVANIZADO ACC	CX	14,40	28,80
016	17	CX	GRAMPO MOLA PLASTICO BRANCO DELLO C/50 UNID.0301.E	CX	9,90	168,30
017	10	PCT	LACRE P/MALOTE PLASTICO 16cm C/NUMERACAO RIGORAN TS1-ES AZUL	C/100 unid.	12,90	129,00
018	25	PC	LAPIS GRAFITE FABER MAX N.2 PT REDONDO 1205-M	PC	0,65	16,25
019	7	PC	LIXEIRA PLASTICA C/PEDAL 12 L PRETA VIEL 3543	PC	23,90	167,30
020	5	PC	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE CRISTAL WALEU 443	PC	8,30	41,50
021	60	CX	PAPEL CHAMEX MULTI A-4 210X297mm 75g/m2	C/10 resmas	109,90	6.594,00
022	15	PC	REGIST.A/Z OFICIO ESTREITO CHIES PT 1062	PC	9,60	144,00
023	15	PC	REGIST.A/Z OFICIO LARGO CHIES PT 1001	PC	9,60	144,00
024	5	PC	PERFURADOR 2 FUROS CAP.20FLS LEONORA JOCAR OFFICE 93020	PC	10,90	54,50
025	8	CRT	PILHA PALITO AAA ALCALINA SONY	C/2 unid.	4,90	39,20
026	8	CRT	PILHA PEQUENA AA ALCALINA SONY C/2 unid.	CRT	3,95	31,60
027	4	PC	ALMOFADA CARIMBO J.STAMP N.3 PT 70X110mm T.PLASTICA	PC	2,60	10,40
028	10	PC	REGUA POLIESTIRENO 30cm CRISTAL NEW LINE WALEU 310	PC	1,10	11,00
029	3	PC	MOLHA-DEDO PASTA VERMELHA 12G STAR PRINT	PC	1,95	5,85
030	10	PC	COLA BASTAO 8g 3M SCOTCH	PC	2,30	23,00



CHAMEX

Av. Leitão da Silva, No. 1.880 - Santa Lúcia Fone: 3334-9777 FAX: 3334-9798 CEP: 29.056-190 Vitória - ES
CNPJ: 27.238.815/0001-60 Inscr. Est.: 080.506.070 E-Mail: gecore@gecore.com.br

Proposta: 50.252

Emissão: 30/12/2013

Página: 2

Vendedor: Danielle

Telefone: 3334-9756

Celular:

E-mail: danielle@gecore.com.br

Vitória, 30 de dezembro de 2013

Ilmo. Sr.: Coren-ES

REF.:

Atendendo a solicitação de V. Sa., discriminamos abaixo a relação do material, incluindo preço, condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta

Ítem	Quant.	Unid.	Descrição Mercadoria	Embalagem	Vlr. Unit.	VI. Líquido
031	2	KG	ELASTICO SUPER AMARELO PURO Nº 18 1000g MERCUR C/2000 unids.	KG	45,50	91,00
032	10	PC	BORRACHA PLAST.MERCUR TR-18 BRANCA	PC	1,00	10,00
033	4	PC	CAIXA P/CORRESPONDENCIA TRIPLA WALEU MOVEL CRISTAL 160	PC	36,70	146,80
034	10	PC	MOUSE OPTICO USB SLIM PRETO 800DPI MAXPRINT 60574	PC	16,90	169,00
035	10	CX	ETIQ.LASER/INK 25.4X101.6mm 100FLS X 20 ET.PIMACO 6181	CX	45,50	455,00
036	5	PC	TESOURA MULTIUSO 22cm DESART D-711	PC	5,40	27,00
Condição Pagto.		Prazo Entrega		Validade da Proposta	Total da Proposta	
				7 dias	R\$ 12.218,20	

COREN-ESNº FLS.: 30*F. M. P.*

Assinatura do Funcionário

Objeto: Aquisição de Material de Expediente/Escritório para Sede e Subseções

Item	Especificação	Apresentação	Quant.	Caçula Valor total	Atacado São Paulo Valor total	Papelaria Nova Vida Valor total	Gecore Valor total	MÉDIA DE VALORES
01	Bobina para senha (dispensador de senha tipo bico de pato com 3 dígitos e 2000 senhas cada rolo)	ROLO	16	N/C	R\$ 187,20	N/C	N/C	N/C
02	Caderno de protocolo	UN	10	R\$ 38,00	R\$ 49,70	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 44,93
03	Caixa para Arquivo cor Azul - 130mm	UN	100	R\$ 202,20	R\$ 263,90	R\$ 260,00	R\$ 306,60	R\$ 258,18
04	Caixa para Arquivo cor Vermelha - 130mm	UM	100	R\$ 202,20	R\$ 263,90	R\$ 290,00	R\$ 306,60	R\$ 265,68
05	Caixa para Arquivo cor Verde - 130mm	UN	100	R\$ 202,20	R\$ 263,90	R\$ 290,00	R\$ 306,60	R\$ 265,68
06	Calculadora Simples de mesa, com 12 dígitos, sem bobina, média.	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 103,70	R\$ 98,00	N/C	R\$ 88,90
07	Caneta Preta (cx com 50 unidades)	CX	05	R\$ 89,35	R\$ 114,00	R\$ 117,50	R\$ 149,50	R\$ 117,59
08	Caneta Marca Texto Amarela	UN	55	R\$ 69,12	R\$ 27,45	R\$ 37,95	R\$ 88,00	R\$ 55,63
09	Clips médio nº 2/0 cx pequena	CX	15	R\$ 17,22	R\$ 20,32	R\$ 14,85	R\$ 27,00	R\$ 19,85
10	Envelope plástico, grosso 24X33 C/4 furo A4 - embalagem c/400 Unidades;	PCT OU CX	10	R\$ 552,50	R\$ 525,00	R\$ 700,00	R\$ 904,00	R\$ 670,38
11	Espátula para retirar grampos;	UN	10	R\$ 4,17	R\$ 5,52	R\$ 6,50	R\$ 13,00	R\$ 7,30
12	Fita de empacotamento transparente 45mm x 45m	ROLO	30	R\$ 49,50	R\$ 60,75	R\$ 57,00	R\$ 72,00	R\$ 59,81
13	Grampeador pequeno	UN	10	R\$ 50,70	R\$ 74,90	R\$ 67,00	R\$ 144,00	R\$ 84,15
14	Grampos 26x6, cor dourada, caixa c/5000 unidades;	CX	25	R\$ 73,75	R\$ 90,00	R\$ 65,00	R\$ 80,00	R\$ 77,19

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15	Grupo enak 13-23/13, caixa c/5000 unidades;	CX	02	R\$ 11,15	R\$ 22,44	R\$ 17,80	R\$ 28,80	R\$ 20,05
16	Grupo Plástico Branco (macho/fêmea) flexível – embalagem c/50 unid	PCT	17	R\$ 107,10	R\$ 95,20	R\$ 117,30	R\$ 168,30	R\$ 121,98
17	Lacre para malote emb. c/100 unid;	UN	10	R\$ 66,50	R\$ 95,90	R\$ 90,00	R\$ 129,00	R\$ 95,35
18	Lápis nº 2	UN	25	R\$ 7,94	R\$ 11,19	R\$ 4,75	R\$ 16,25	R\$ 10,03
19	Lixeira c/tampa e pedal com capacidade p/12 litros;	UN	07	N/C	R\$ 149,10	R\$ 182,00	R\$ 167,30	R\$ 166,13
20	Organizador de mesa (caneta, clips e papel)	UN	05	R\$ 31,00	R\$ 44,45	R\$ 34,50	R\$ 41,50	R\$ 37,86
21	Papel A4 branco 210x297 Resma c/500 Fis;	RM	600	R\$ 5.994,60	R\$ 6.597,60	R\$ 6.180,00	R\$ 6.594,00	R\$ 6.341,55
22	Pasta AZ Estreita	UN	15	R\$ 69,15	R\$ 48,90	R\$ 72,00	R\$ 144,00	R\$ 83,51
23	Pasta AZ Larga	UN	15	R\$ 69,15	R\$ 48,90	R\$ 58,50	R\$ 144,00	R\$ 80,14
24	Perfurador de papel, resistente, base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes, com capacidade de perfurar 12 folhas de papel sulfite 75 g/m ² , de fabricação nacional. Dimensões: 10,5 x 12 x 7.	UN	05	R\$ 56,95	N/C	R\$ 54,50	R\$ 54,50	R\$ 55,32
25	Pilha palito	UN	08	R\$ 9,76	R\$ 6,76	R\$ 4,00	R\$ 19,60	R\$ 10,03
26	Pilha AA	UN	08	R\$ 7,92	R\$ 5,80	R\$ 4,00	R\$ 15,80	R\$ 8,38
27	Almofada para carimbo preta (carimbeira)	UN	04	R\$ 7,20	R\$ 8,28	R\$ 17,20	R\$ 10,40	R\$ 10,77
28	Régua 30 cm	UN	10	N/C	R\$ 8,05	R\$ 2,90	R\$ 11,00	R\$ 7,32
29	Umedecedor de dedos (molha dedo) em pasta	UN	03	R\$ 6,57	R\$ 3,23	R\$ 4,50	R\$ 5,85	R\$ 5,04
30	Cola bastão	UN	10	R\$ 4,99	R\$ 14,12	R\$ 15,00	R\$ 23,00	R\$ 14,28
31	Borrachinha de elástico 1 kg (amarela – látex)	PCT	02	R\$ 23,96	R\$ 51,48	R\$ 39,80	R\$ 91,00	R\$ 51,56
32	Borracha Branca	UN	10	R\$ 4,33	R\$ 7,54	R\$ 1,50	R\$ 10,00	R\$ 5,84
33	Bandeja para mesa (entrada e saída)	UN	04	N/C	R\$ 96,80	R\$ 79,60	R\$ 146,80	R\$ 107,73
34	Mouse preto (USB)	UN	10	R\$ 59,00	R\$ 69,90	R\$ 120,00	R\$ 169,00	R\$ 104,48
35	Etiqueta 6181 - carta (20 etiquetas por folha)	PCT	10	R\$ 378,70	R\$ 337,00	R\$ 340,00	R\$ 455,00	R\$ 377,68

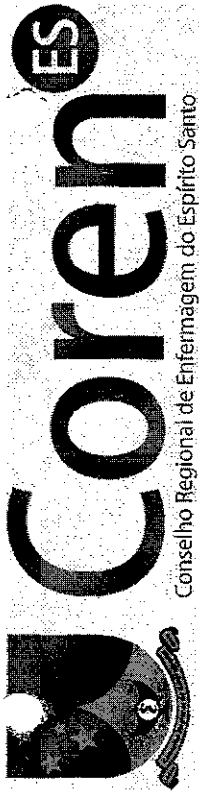
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pc Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

36	- caixa com 6 pacotes) Tesoura grande 8" lâmina em aço inoxidável, cabo plástico.	UN	05	R\$-10,50	R\$-38,05	R\$-19,50	R\$-27,00	R\$-23,76
----	---	----	----	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Obs.: Com relação ao rolo de senhas para bico de pato, somente uma empresa cotou o material correto, logo faremos o processo em separado, visto que não temos a quantidade mínima de cotação e nem a média.

Atenciosamente,

Flávia Fernanda
Flávia Fernanda H. R. Faria
Assessora Administrativa

COREN-ES
Nº FLS.: 33

Flávia Fernanda
Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

COREN-ES

Nº FLS.: 34

Flore F...

Assinatura do Funcionário

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Do: Setor Administrativo

Ref.: PAD – Coren/ES nº 0673/2013

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

Há Dotação Orçamentária para Despesa Artigos de Expediente código/Títulos 3.1.20.01 no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) e comporta o valor de R\$ 9.757,06 (Nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), referente ao Orçamento de 2014.

Não há – Dotação Orçamentária

Vitória-ES, 13 de janeiro de 2014

Flore F...

Divisão Administrativa

Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 13 de janeiro de 2014

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS.: 35

Flávia Faria

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Vitória-ES, 13 de janeiro de 2014.

A
Proju e CPL

Segue PAD nº 0673/2013 de Aquisição de material de expediente/escritório para o Coren-ES, solicito parecer jurídico da Proju e análise da Comissão Permanente de Licitação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Flávia Faria
Admª Flávia F. H. Rocha Faria

Assessora Administrativa do Coren-ES

*Encaminhar a
CPL para iniciar
processo licitatório por
pregão eletrônico.
13/1/14*

*Recebido em
13/01/2014*
Jaqueline Fosse Loureiro
Pregoeira
Vitória - COREN-ES nº 085/2012

Antonio Coutinho
Enfermeiro - COREN-ES 55621
Conselheiro Presidente



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 36

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA Nº 080 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

**Designa empregados para
Comissão Permanente de
Licitação e equipe de apoio**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição dos membros da CPL e equipe de apoio em razão da saída da Sra. Leidiane Dorzenoni Cardozo Coelho – Auxiliar Administrativo que ocupará a função de responsável pelo Setor de Compras da Autarquia;

CONSIDERANDO a deliberação “ad referendum” do Plenário conforme art. 20, XV do Regimento Interno; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL do COREN-ES a partir de 03/12/2013;

- Jaqueline Fosse Coutinho – Auxiliar Administrativo – matrícula 030;
- Cynthia Maciel Machado – Auxiliar Administrativo – matrícula 046;
- Tiago de Souza Betini – Auxiliar Administrativo – matrícula 062.

Art. 2º - Designa à funcionária Eliana Maria Piassi da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula 061 como suplente da CPL;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 37

2


Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


Art. 3º - São pregoeiros do Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e Sr. Wladmilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037 conforme designações estabelecidas em Portaria;

Art. 4º - Os funcionários Cynthia Maciel Machado – Auxiliar Administrativa – matrícula 046 e Tiago de Souza Betini – Auxiliar Administrativo – matrícula 062 atuarão como equipe de apoio para os processos de pregão eletrônico ou presencial, conforme art. 9º, VI, do Decreto 5450/2005 e art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto 3555/2000;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 091/2012 e Portaria nº 002/2013.

Vitória, 03 de dezembro de 2013.


ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
Conselheiro Presidente


ALESSANDRA MURARI PORTO
Conselheira Secretária

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silvaras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Praça Jerônimo Monteiro, 67, sala 403, Edifício Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 – Centro – 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Vitória (ES), Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2013

Unidade Básica de Saúde Santa Luiza (Unidade de Saúde Dr. José Moysés)	81,75%
Unidade Básica de Saúde Santa Marta (Unidade de Saude Benedito Gomes da Silva)	87,52%
Unidade Básica de Saúde Santo André (Unidade De Saúde Santo André)	84,87%
Unidade Básica de Saúde Santo Antônio (Unidade de Saúde Júlio César Prates Mattos)	85,84%
Unidade Básica de Saúde São Cristovão (Unidade de Saúde Rubens Fritoli)	84,19%
Unidade Básica de Saúde Vitória (Unidade de Saúde Geni Grijó)	95,26%

Vitória, 13 de dezembro de 2013.

Daysi Koehler Behning-Secretária Municipal de Saúde de Vitória
Protocolo 127826

Conselho Regional de S

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

O Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região, por sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a prorrogação, pelo prazo de 12 meses, dos seguintes contratos administrativos:
Processo licitatório nº: 471, para 2012. Carta Convite nº 01, de 2012.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação.

Empresa contratada: SERVICON Serviços e Conservação LTD, (CNPJ 27.327.667/0001-50).

Valor: R\$ 965,63 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessent e três centavos).

da Lei **Processo licitatório nº: 476, 2011. Carta Convite nº 07, 2012.**

Objeto: Prestação de serviços de assessoria de comunicação e imprensa.

Empresa contratada: Nova Paut, **CPL e Comunicação S/S LTDA (CNP 08.215.987/0001-73).**

Valor: R\$ 3.176,40 (três mil, cen

REPARTIÇÕES FEDERATIVAS

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo - Coren/ES

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 080/13 - Designa empregados para comissão de licitação e equipe de apoio (Esta Portaria encontra-se publicada na íntegra no site do Coren-ES). Vitória, 03 de dezembro de 2013. Dr. Antonio José Coutinho de Jesus Presidente do Coren-ES
 Dra. Alessandra Murari Porto - Conselheira Secretária.

Protocolo 127773

Presencial nº 003/2013, com fundamento legal na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93; **Objeto:** Aquisição de equipamentos de Informática, firmado em 08 de outubro de 2013, entre o Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo - CRF-ES e SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 49.050,00 (Quarenta e nove mil e cinquenta reais) para o Lote I; para o seguinte Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.02.01.03.012 - Máquinas, motores e equipamentos.

Publique-se:

Vitória (ES), 12 de dezembro de 2013.

Dr. Deomar Bittencourt Pereira Junior
 Presidente do CRF-ES
Protocolo 127590

CÓDIGO DE DE DEI XV do LEI Nº 8.078/1990 (Em

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF/ES

Extrato de Contrato

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 005/2013 - Pregão

"TODO MEDICAMENTO MANTIDO FORA DO ALCANCE

mpor a



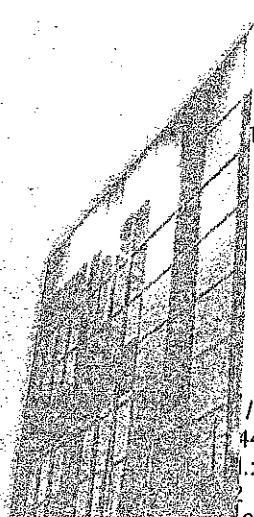
Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Missão

Publicar atos dos poderes constituídos do Estado do Espírito Santo e da sociedade, exigidos por lei, para concretização da fé pública; garantir o acesso às informações de direito público, bem como produzir serviços gráficos e de editoria com qualidade e transparência.

Visão

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 06.932.753/0001-35



/ 3222-2930

447

l.: (28) 3522-4823



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PROCESSO
COREN-ES
ELETRÔNICO
N.º FLS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2014
PROCESSO Nº 673/2013

COREN-ES

N.º FLS 39

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em regime de execução direta, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas do presente edital e seus anexos.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para fornecer materiais de expediente para o Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo), conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 11/02/2014, às 10h

Límite: 24/02/2014, às 10h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2014, às 10h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 24/02/2014, às 10:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia 24/02/2014, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS. 40

2

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Santos, nº 42, Ed. Ames, sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pelo **PREGOEIRO** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A **CARTILHA DO FORNECEDOR** deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (valor de mercado/planilha de custo);
- c) **Anexo III** (Minuta do Contrato);

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

3.1. O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 9.757,06 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

5- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

6.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

4
COREN-ES

N.º FLS. 42

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 11 do presente Edital.

8- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual o PREGOEIRO procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

8.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

5
COREN-ES

N.º 8 FLS. 43

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8.6. O PREGOEIRO, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

8.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 9 e respectiva documentação listada no item 11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante, respeitada a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

8.10. Constatando o atendimento às exigências fixadas neste Edital e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **PREÇO GLOBAL POR LOTE** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

9.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

9.2.1. As licitantes deverão estar cientes de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

9.3. **A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 11** deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO 001/2014. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

9.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 44

6

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b) descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do Anexo I;
- c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- d) prazo de garantia, com assistência técnica, conforme ofertado pela licitante e nos limites mínimos exigidos no item 2 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), contado da data de emissão do termo de recebimento emitido pelo fiscal do contrato, bem como indicação do prazo e das condições de garantia do fabricante, relacionados às peças e/ou componentes que porventura não estejam cobertos pela garantia;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

9.5. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material;
- b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;
- c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão do PREGOEIRO.

10- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

10.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o menor preço global por lote.

11- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

11.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- a) Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade com a Seguridade Social;
- c) Regularidade com o FGTS;
- d) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93
- e) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- f) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.2.3. Declarações:

- a) atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e do inciso XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- c) de elaboração independente de proposta.

11.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- a) comprovação de que a licitante forneceu serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **02 (dois) atestados** de capacidade técnica fornecidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante dos serviços, devidamente assinados e carimbados.

11.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

11.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, no caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação do previsto no item 16.

11.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12- DOS CRITÉRIOS ESPECIAIS DE DESEMPATE EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.4. O disposto no item 12.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico.**



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

9
COREN-ES

N.º FLS 47

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13.3. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ainda durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.4. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.6. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12:00h e das 14h às 16:30h, em dias úteis.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedido de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de três dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

16.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do vencedor em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I deste Edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

16.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

16.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

16.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto a CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

16.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

16.5. A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

16.6. Inexistindo garantia ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

12

COREN-ES

N.º FLS 50

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

17.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

17.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela autoridade a ele superior.

17.9. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

17.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 20 de janeiro de 2014.

JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA
Coren-ES

18. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

18.1. Autorizo a aquisição dos materiais descritos neste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.



Coren^{ES}

COREN-ES

N.º FLS 61

13

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

18.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória - ES, 20 de Janeiro de 2014.


ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
PRESIDENTE DO COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

14

COREN-ES

N.º FLS 52

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

PROCESSO Nº 0673/2013

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de expediente para o Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo), conforme as especificações descritas no item 2.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificação	Apresentação	Quant.
01	Caderno de protocolo	UN	10
02	Caixa para Arquivo cor Azul - 130mm	UN	100
03	Caixa para Arquivo cor Vermelha - 130mm	UM	100
04	Caixa para Arquivo cor Verde - 130mm	UN	100
05	Calculadora Simples de mesa, com 12 dígitos, sem bobina, média;	UN	10
06	Caneta Preta (cx com 50 unidades)	CX	05
07	Caneta Marca Texto Amarela	UN	55
08	Clips médio nº 2/0 cx pequena	CX	15
09	Envelope plástico, grosso 24X33 C/4 furo A4 - embalagem c/400 Unidades;	PCT OU CX	10
10	Espátula para retirar grampos;	UN	10
11	Fita de empacotamento transparente 45mm x 45m	ROLO	30
12	Grampeador pequeno 26/6	UN	10
13	Grampos 26x6, cor dourada, caixa c/5000 unidades;	CX	25
14	Grampo enak 13-23/13, caixa c/5000 unidades;	CX	02
15	Grampo Plástico Branco (macho/fêmea) flexível - embalagem c/50 unid	PCT	17
16	Lacre para malote emb. c/100 unid;	UN	10
17	Lápis nº 2	UN	25
18	Lixeira c/tampa e pedal com capacidade p/12 litros;	UN	07
19	Organizador de mesa (caneta, clips e papel)	UN	05
20	Papel A4 branco 210x297 Resma c/500 FIs;	RM	600
21	Pasta AZ Estreita	UN	15
22	Pasta AZ Larga	UN	15
23	Perfurador de papel, resistente, base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes, com capacidade de perfurar 12 folhas de papel sulfite 75 g/m ² , de fabricação nacional. Dimensões: 10,5 x 12 x 7.	UN	05
24	Pilha palito	UN	08
25	Pilha AA	UN	08
26	Almofada para carimbo preta (carimbeira)	UN	04
27	Régua 30 cm	UN	10
28	Umedecedor de dedos (molha dedo) em pasta	UN	03
29	Cola bastão	UN	10
30	Borrachinha de elástico 1 kg (amarela - látex)	PCT	02
31	Borracha Branca	UN	10
32	Bandeja para mesa (entrada e saída)	UN	04

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Franco



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 53

15

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

33	Mouse preto (USB)	UN	10
34	Etiqueta 6181 - carta (20 etiquetas por folha – caixa com 6 pacotes)	PQT	10
35	Tesoura grande 8" lâmina em aço inoxidável, cabo plástico.	UN	05

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

3.1 – A aquisição se faz necessária para a continuidade dos serviços administrativos e de fiscalização, inerentes ao Coren-ES, pelo período de 12 (doze) meses.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Artigos de Expediente - Código/Títulos – 3.1.20.01

5. ORÇAMENTO

5.1 – O custo estimado da presente contratação é de R\$ 9.757,06 (nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

5.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, através de pesquisa de mercado.

6. ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 - O prazo máximo para a entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do contrato.

6.2 - Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações e a quantidade detalhadas no item 2 deste Termo de Referência, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, situada na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1.102, Vitória, ES, em quaisquer dias úteis entre segunda e sexta-feira, das 08:30 às 12h ou das 14 às 16:30h, mediante contato prévio através do telefone (27) 3222-5349.

6.3 - A execução do objeto da presente licitação será acompanhada pelo fiscal do contrato designado para avaliação, recebimento e aceite, o qual emitirá o respectivo termo de recebimento após verificação de que os materiais foram devidamente entregues e estão em perfeito estado e funcionamento, de acordo com as especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos, sempre observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

6.4 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.4.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

6.4.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente do Coren-ES.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



6.5 - Os materiais deverão ser industrializados, novos e entregues pela licitante vencedora acondicionados adequadamente em embalagens.

6.6 - Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do(s) produto(s) na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

6.7 - Estando o(s) materiais(s) em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentando a existência de vícios ou defeitos, o(s) mesmo(s) será(ão) recusado(s), cabendo à contratada substituí-lo(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES.

6.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.9 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço ora licitado.

6.10 - Os custos de substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) correrá(ao) exclusivamente às expensas da contratada.

6.11 - É de total responsabilidade da contratada todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e outras despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

6.12 - Os materiais somente serão aceitos e recebidos desde que os mesmos atendam às especificações descritas neste Termo de Referência, às condições constantes da proposta da contratada e que estejam em perfeitas condições de uso.

6.13 - A forma e o prazo de entrega dos materiais estabelecidos neste item 6 poderão ser alterados, de modo a melhor adequá-los às necessidades do Coren-ES, mediante autorização escrita da contratante.

6.14 - A licitante vencedora não poderá subcontratar parte da execução do objeto da licitação ou sua totalidade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A contratada obriga-se a:

7.1.1 - entregar os materiais no local indicado no item 6.2 e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Fin Tan



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

17
COREN-ES

N.º FLS 55

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.1.2 - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento dos salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes dos seus empregados, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

7.1.3 - Responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto do contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade.

7.1.4 - Manter-se, até o adimplemento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

7.1.5 - Arcar com o pagamento dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

7.1.6 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por Contrato, estando vedada, pois, a subcontratação.

7.1.7 - Comunicar ao Coren-ES qualquer problema ocorrido na execução do contrato.

7.1.8 - Dar ciência imediata e por escrito ao Coren-ES sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

7.1.9 - Designar gestor para representar a empresa junto a CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante obriga-se a:

8.1.1 - Acompanhar e conferir os trabalhos referidos neste Termo de Referência através de funcionário(s) designado(s);

8.1.2 - Prestar informações e esclarecimentos que possam ser solicitados pelos empregados da Contratada;

8.1.3 – Receber provisoriamente os materiais no prazo fixado e conferir se está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4 – Rejeitar no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 56

18

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

8.1.5 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado;

8.1.7 - Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário da Contratante, designado por autoridade competente do Coren-ES;

8.1.8 - Efetuar o pagamento, o qual ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 - Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

10.3 - O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 57

19

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitada a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a multa ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no item 2;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

11.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

11.3 – A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

11.4 - Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto a CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

11.5 - A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

11.6 - A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Fintan



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

20

COREN-ES

N.º FLS 50

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.7 - Inexistindo garantia ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.9 - As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Vitória-ES, 20 de janeiro de 2014.

FLÁVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

COREN-ES

N.º FLS 59

21

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO

LOTE 01				
Item	Especificação	Apresentação	Quant.	Valor médio
01	Caderno de protocolo	UN	10	R\$ 44,93
02	Caixa para Arquivo cor Azul - 130mm	UN	100	R\$ 258,18
03	Caixa para Arquivo cor Vermelha - 130mm	UM	100	R\$ 265,68
04	Caixa para Arquivo cor Verde - 130mm	UN	100	R\$ 265,68
05	Calculadora Simples de mesa, com 12 dígitos, sem bobina, média;	UN	10	R\$ 88,90
06	Caneta Preta (cx com 50 unidades)	CX	05	R\$ 117,59
07	Caneta Marca Texto Amarela	UN	55	R\$ 55,63
08	Clips médio nº 2/0 cx pequena	CX	15	R\$ 19,85
09	Envelope plástico, grosso 24X33 C/4 furo A4 - embalagem c/400 Unidades;	PCT OU CX	10	R\$ 670,38
10	Espátula para retirar grampos;	UN	10	R\$ 7,30
11	Fita de empacotamento transparente 45mm x 45m	ROLO	30	R\$ 59,81
12	Grampeador pequeno	UN	10	R\$ 84,15
13	Grampos 26x6, cor dourada, caixa c/5000 unidades;	CX	25	R\$ 77,19
14	Grampo enak 13-23/13, caixa c/5000 unidades;	CX	02	R\$ 20,05
15	Grampo Plástico Branco (macho/fêmea) flexível - embalagem c/50 unid	PCT	17	R\$ 121,98
16	Lacre para malote emb. c/100 unid;	UN	10	R\$ 95,35
17	Lápis nº 2	UN	25	R\$ 10,03
18	Lixeira c/tampa e pedal com capacidade p/12 litros;	UN	07	R\$ 166,13
19	Organizador de mesa (caneta, clips e papel)	UN	05	R\$ 37,86
20	Papel A4 branco 210x297 Resma c/500 FIs;	RM	600	R\$ 6.341,55
21	Pasta AZ Estreita	UN	15	R\$ 83,51
22	Pasta AZ Larga	UN	15	R\$ 80,14
23	Perfurador de papel, resistente, base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes, com capacidade de perfurar 12 folhas de papel sulfite 75 g/m ² , de fabricação nacional. Dimensões: 10,5 x 12 x 7.	UN	05	R\$ 55,32
24	Pilha palito	UN	08	R\$ 10,03
25	Pilha AA	UN	08	R\$ 8,38
26	Almofada para carimbo preta (carimbeira)	UN	04	R\$ 10,77
27	Régua 30 cm	UN	10	R\$ 7,32
28	Umedecedor de dedos (molha dedo) em pasta	UN	03	R\$ 5,04
29	Cola bastão	UN	10	R\$ 14,28
30	Borrachinha de elástico 1 kg (amarela - látex)	PCT	02	R\$ 51,56
31	Borracha Branca	UN	10	R\$ 5,84
32	Bandeja para mesa (entrada e saída)	UN	04	R\$ 107,73
33	Mouse preto (USB)	UN	10	R\$ 104,48
34	Etiqueta 6181 - carta (20 etiquetas por folha - caixa com 6 pacotes)	PCT	10	R\$ 377,68
35	Tesoura grande 8" lâmina em aço inoxidável, cabo plástico.	UN	05	R\$ 23,76

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01: R\$ 9.757,06 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

22

COREN-ES

N.º FLS 60

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória - ES, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS, (QUALIFICAÇÃO)**, portador do CPF nº _____, RG nº _____, de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), portador do CPF nº _____, RG nº _____, de acordo com os termos do **PREGÃO Nº 001/2014, PROCESSO Nº 0673/2013, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O COREN-ES (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 001/2014, Processo nº 0673/2013, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 61

23

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo dos materiais, os quais serão registrados através do Termo de Recebimento definitivo emitido pelo fiscal do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.2. Em caso de devolução do Documento Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

6.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.4. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) serão oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) será exigida da contratada a regularização da situação.

6.5. Em caso de atraso no pagamento, decorrente de culpa única e exclusiva da autarquia, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária calculadas unicamente com base na taxa selic, ou índice que vier a substituí-la, calculada "pro rata die". Caso no momento da cobrança ainda não tenha sido divulgado tal índice, usar-se-á o do mês anterior. O valor da mora será cobrado em fatura subsequente.

6.6. As partes pactuam que, pela prestação do serviço mencionado na cláusula primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.7. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

6.8. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc, serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

24

COREN-ES

N.º FLS. 62

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesas Artigos de Expediente. Código/Títulos 3.1.20.01.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital ou nos seus anexos:

- a) entregar os materiais em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- b) entregar os materiais na sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, situada na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1.102, Vitória, ES, em quaisquer dias úteis entre segunda e sexta-feira, das 08:30 às 12h ou das 14 às 16:30h, mediante contato prévio através do telefone (27) 3222-5349, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- c) responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento dos salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes dos seus empregados, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- d) responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto do contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- e) manter-se, até o adimplemento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;
- f) arcar com o pagamento dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;
- g) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por Contrato, estando vedada, pois, a subcontratação;
- h) comunicar ao Coren-ES qualquer problema ocorrido na execução do contrato;
- i) dar ciência imediata e por escrito ao Coren-ES sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

j) designar gestor para representar a empresa junto a CONTRATANTE.

8.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas no edital ou termo de referência:

- a) acompanhar e conferir os trabalhos referidos no Termo de Referência através de servidor (es) designado(s);
- b) prestar informações e esclarecimentos que possam ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) receber provisoriamente os materiais no prazo fixado e conferir se está de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) rejeitar no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado;
- f) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário designado por autoridade competente do Coren-ES;
- g) efetuar o pagamento, o qual ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

9.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do serviço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do vencedor em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;



c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

11.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

11.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§1º. O **CONTRATANTE** designa como fiscal para o acompanhamento e fiscalização deste contrato o(a) Sr(a) _____, cabendo-lhe entre atividades, emitir o Termo de Recebimento definitivo do objeto contratado, conforme as obrigações descritas no item deste Contrato.

§2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

13.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 66

28

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

14.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2014.

ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

KALLINCA VENTURINI DE ARAÚJO
CONSELHEIRA TESOUREIRA
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CI:

NOME:
CI:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



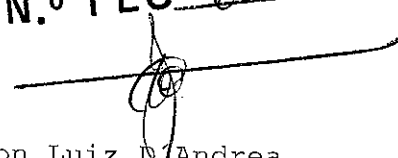
Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1
COREN-ES

N.º FLS 67


Robson Luiz D'Andrea
Advogado

PARECER PROJU N° 004/2014

Ao Ilmo. Sr. Presidente do COREN/ES
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus

Ass.: Licitação para aquisição de material de expediente/escritório

Ref.: PAD N° 0673/2013

Prezado Presidente,

Conforme solicitado por esta presidência, emito o presente parecer jurídico sobre o edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, referente a contratação de empresa que forneça material de expediente e escritório conforme especificações do termo de referência anexado ao PAD.

Esclareço que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, bem como, o Termo de Referência.

Foi verificado a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 68

A presente licitação será realizada no molde de Pregão Eletrônico, com base na Lei n° 10.520/2002, portanto, devidamente correto conforme legislação pátria vigente.

Observado os aspectos do Edital de Pregão n° 001/2014, o qual deverá ter seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial, devemos tecer alguns comentários pertinentes ao mesmo:

1° - o mesmo contém todas as informações necessárias para que os participantes possam elaborar as suas respectivas propostas;

2° - o mesmo contém as informações sobre o regulamento operacional e credenciamento junto ao Banco do Brasil S/A, além da forma de participação no referido Pregão;

3° - esta estabelecido no item 11 do referido Edital, a relação dos documentos necessários para a habilitação dos licitantes;

4° - esta devidamente esclarecido os critérios para disputa e forma de apresentação dos preços conforme itens 9 e 10 do referido Edital;

5° - os anexo III, foi apresentado a minuta de contrato, a ser assinado com a empresa vencedora do certame licitatório, sendo que no Item 2.6, ficou claramente demonstrado que a minuta do contrato é parte integrante do Edital, devendo ser respeitado todas as cláusulas ali constantes.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br - **CNPJ** 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 69

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entendo que o presente processo de licitação encontra-se apto para o seu prosseguimento, devendo, ser dada sequência ao processo licitatório no moldes da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

S.M.J..

Vitória/ES, 21 de janeiro de 2014.

Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN/ES

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO
- SÃO MATEUS -****AVISO DE LICITAÇÃO**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS-ES, torna público o seguinte: **TOMADA DE PREÇOS SMA N.º 004/2014.**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, em retroescavadeira.

ABERTURA: 27/02/2014 às 14:00 horas - Local SAAE.

Os interessados poderão adquirir o edital no Site: www.saaesma.com.br

Comissão Permanente de Licitação
Portaria SAAE 001/2014
Protocolo 16147

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO
- SOORETAMA -****PREGÃO PRESENCIAL
N.º 01/2014**

O Serviço Autônomo de Água de Sooretama/ES - SAAE, torna público para conhecimentos dos Interessados o **RESULTADO** do Pregão Presencial em referência. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água. **VENCEDOR:** CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 15.120,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Sooretama,
04 de fevereiro de 2014.

Leonardo Sossai
Pregoeiro do SAAE
Protocolo 16255

**FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ANCHIETA****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 004/2014**

Processo N.º 15495/2013

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Pregoeiro torna público resultado da Licitação em referência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA DE PACIENTE)**, em atendimento à Lei n.º 8.666/93.

Certame: DESERTO

Anchieta,
11 de Fevereiro de 2014

José Claudio N. Pinto
Pregoeiro - FMS
Protocolo 16207

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 005/2014
Processo N.º 23766/2013**

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Pregoeiro torna público resultado da Licitação em referência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA DE PACIENTE)**, em atendimento à Lei n.º 8.666/93.

Certame: DESERTO

Anchieta, 11 de Fevereiro de 2014

José Claudio N. Pinto
Pregoeiro - FMS
Protocolo 16237

REPARTIÇÕES FEDERAIS**Conselho Regional de
Contabilidade do Espírito
Santo - CRC/ES****EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 01/2014**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRC/ES).

CONTRATADA: Cerimonial Itamaraty LTDA EPP

CNPJ: 27.322.676/0001-58

OBJETO: locação de espaço com fornecimento de serviço de copa e cozinha para realização da Cerimônia de Posse da diretoria do CRCES biênio 2014/2015.

Valor Global: R\$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais).

PRAZO: O contrato vigorará de sua assinatura até a realização no evento, no dia 07/02/2014, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observando as disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Vitória (ES),
05 de fevereiro de 2014.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 16088

**PREGÃO PRESENCIAL
N.º 002/2014**

O Conselho Regional de Contabilidade/ES torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

DATA: 25 de fevereiro de 2014.
HORARIO: 09h30min

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com motorista; em caráter eventual, no âmbito Estadual, conforme detalhamento e especificações contidos no Edital (Anexo I). O Edital está disponível para retirada no site: www.crc-es.org.br

(licitação) ou na sede do CRC-ES, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira, Vitória/ES, das 09h às 17h.

Vitória (ES),
11 de fevereiro de 2014.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente

**COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 003/2014**

O Conselho Regional de Contabilidade/ES, torna público aos interessados, ante vício de ilegalidade constatado e em cumprimento ao que dispõe o art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e seus parágrafos, que está **anulado o Pregão Presencial n.º 003/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia para a cobertura de solenidades, eventos e treinamentos do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

As empresas interessadas em apresentar recurso deverão fazer por escrito no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados desta intimação, através de protocolo da sede do CRCES, no seguinte endereço:
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira, Vitória/ES, das 09h às 17h.
Desde já os autos estão disponíveis para vistas no endereço supracitado, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

Vitória (ES),
11 de fevereiro de 2014.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 16172

**Conselho Regional de
Enfermagem Espírito
Santo - COREN/ES****AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 002/2014
Processo n.º 008/2014**

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecer cartuchos de toners e tinta para as impressoras utilizadas no Coren-ES.

Acolhimento de propostas: 11/02/2014, às 09h, à 24/02/2014, às 09h. **Abertura das propostas:** 24/02/2014, às 09h. **Início da sessão de disputa:** 24/02/2014, às 09:30h.
Edital: www.licitacoes-e.com.br

Vitória-ES, 11 de fevereiro de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira
Protocolo 16136

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
n.º 001/2014
Processo n.º 0673/2013**

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para aquisição de materiais de expediente. **Acolhimento de propostas:** 11/02/2014, às 10h, à 24/02/2014, às 10h. **Abertura das propostas:** 24/02/2014, às 10h. **Início da sessão de disputa:** 24/02/2014, às 10:30h.
Edital: www.licitacoes-e.com.br

Vitória-ES, 11 de fevereiro de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira
Protocolo 16135

MINISTÉRIO PÚBLICO**RESULTADO DE LICITAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO
003/2014**

Processo N.º MP 42790/2013

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, torna público, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, a **HOMOLOGAÇÃO**, pela autoridade competente, do Pregão Eletrônico 003/2014, cujo objeto é a eventual aquisição de Switch de Borda, por Sistema de Registro de Preços.

Empresa Vencedora:
Lote Único: C A L ALVES INFORMATICA ME - Valor total: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Vitória-ES,
10 de fevereiro de 2014.

Eduardo da Silva Krüger
Pregoeiro CPL/MPES
Protocolo 16152

**Defensoria Pública do Estado
- DPE -****DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 64145301**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aquisição por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de Aquisição de carrinhos de transporte de mercadoria e processos para atender a esta Defensoria Pública, com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **CONTRATADAS:** METALÚRGICA HM LTDA - ME e CROMOZINCO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO CARRINHOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS E PROCESSOS. **VALORES CONTRATADOS:** R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), respectivamente.

PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP

COREN-ES

N.º FLS. 71

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA –
PREGÃO 001/2014. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA
SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO,
VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.

Pintando o Sete Papelaria LTDA EPP CNPJ08.736.288/0001-79 Ins.est 082.450.18-8

R: Professor Lobo Nº813 B:Jardins Aracruz-ES CEP29.190-300

Telefone 27-3256-2622 E-mail: pinteosete@gmail.com

10000 JARUQUE

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOREN-ES

N.º FLS 17

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201269313	CNPJ 08.736.288/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2007	Data de Início de Atividade 23/03/2007	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R PROFESSOR LOBO, 813, JARDINS, ARACRUZ, ES, 29.190-300				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ; SERVICO DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO PARA TERCEIROS; SERVICOS DE FOTOCOPIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.				
Capital Social: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 26/12/12 Número: 20122027612 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ CARLOS RUY 689.918.437-00	4.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
ETTORE DA ROS RUY 110.767.137-00	36.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 11:40:54

CÓDIGO DE CONTROLE: D908FC94E4004

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 07 de OUTUBRO de 2013

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULO CEZAR JUFFO:37870629715
Date: 2013.10.07 11:40:55 -05'00'

Página: 001/001

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA:
PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP

(4751-2/00) Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (1822-9/00) Serviço de encadernação e plastificação p/terceiros;(8219-9/01) Serviço de Fotocópias; (4755-5/02) Com. Varejista de Artigos de armarinho;

IV – A sociedade iniciou suas atividades em 23/03/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

V – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII – A administração da sociedade caberá ao o sócio Luiz Carlos Ruy, com poderes e atribuições na forma deste instrumento, vedado, no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

IX – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores quando for o caso.

X – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XI – os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a títulos

Luiz Carlos Ruy
Aracruz, ES, 25 de Setembro de 2014
Aracruz, ES

Celi M^a Guisso Cabral
Tabela

CARTÓRIO CELI CABRAL

Daiane Souza Guisso
Substituta

OFÍCIO DE NOTAS DE ARACRUZ

CELIA CABRAL
TABELIA

Maria Guisso Cabral
Rua Alegria, 490
Centro - 29.190-000
Aracruz-ES
#17611

Aracruz, ES, 25 de Setembro de 2014

Aracruz, ES

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 - TELEFAX: (27) 3256-1159 - E-mail: aracruzoficio@gmail.com



COREN-ES

N.º FLS. 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Certidão Negativa de Débitos Fiscais
Nº 0001657 / 2014

CERTIFICO Para os devidos fins,
que: **PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA -ME**

Situada/Residente:

RUA PROFESSOR LOBO, Nº 813 - - JARDINS - ARACRUZ - ES - CEP:
29190300

Devidamente Inscrita sob o CNPJ nº: 08736288000179
e desta municipalidade inscrita sob o nº:

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais.
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças.

Observação:

VALIDADE = 60(Sessenta) dias

Aracruz-ES, 27 de Fevereiro de 2014 às 12:30:00 hs.

Danilo Campostrini

Coordenador Regional Fiscal
Decreto nº 26.481/13

Área de Fiscalização Tributária



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

COREN-ES

N.º FLS 73

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2014089213

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.736.288/0001-79

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 26/02/2014, válida até 27/05/2014.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26 de Fevereiro de 2014.

Autenticação eletrônica: 0E6B2.23C2.0072A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COREN-ES

N.º FLS 79

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA - EPP
GNPJ: 08.736.288/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:41:32 do dia 22/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2014.

Código de controle da certidão: **832B.C280.C05A.20A2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COREN-ES**N.º FLS** 40

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001062013-99999288

Nome: PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ: 08.736.288/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/12/2013.

Válida até 23/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES

N.º FLS. 02

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08736288/0001-79
Razão Social: PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP
Nome Fantasia: PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA
Endereço: R PROFESSOR LOBO 843 / JARDINS / ARACRUZ / ES /
29190-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2014 a 27/03/2014

Certificação Número: 2014022616492079354211

Informação obtida em 26/02/2014, às 16:49:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COREN-ES

N.º FLS 82

Consulta Optantes **Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 08.736.288/0001-79

Nome Empresarial : PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA - EPP

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

para informações sobre como optar pelo SIMEI.





COREN-ES

N.º FLS 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

INSC. MUNICIPAL	8386
Nº ALVARÁ	66/2013
JUCEES Nº	2201269313

SETOR DE TRIBUTOS E CADASTROS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL			
PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA -ME			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA			
CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROCESSO Nº
08.736.288/0001-79	082.450.18-8	25/05/2007	8903/2007
LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
RUA PROFESSOR LOBO, 813, JARDINS, ARACRUZ - ES, CEP 29.190.300			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
Comércio varejista de artigos de papelaria			
ATIVIDADES SECUNDARIAS			
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Fotocópias Comercio varejista de artigos de armarinho Serviços de acabamentos gráficos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
DE ACORDO COM O CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, EXPEDIMOS O PRESENTE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO FICANDO O CONTRIBUINTE SUJEITO À FISCALIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI DOCUMENTO SEM PRAZO DE VALIDADE, SOLICITAR EXPEDIÇÃO DE NOVO ALVARÁ NA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO CADASTRAL (ART. 153 § 2º DO CTM).			
OBSERVAÇÃO	DATA DE EMISSÃO		
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, ETC	14/02/2013		
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.			

Assinatura e Carimbo

Vanderlei Neves de Almeida
Coordenador do Setor de Cadastro
Mobiliário e Imobiliário
Diploma nº 25.402/2013

Assinatura e Carimbo

ALCIMARA MANDELLI DE ARAÚJO VIEIRA
MATRÍCULA: 22094

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: ALCIMARA MANDELLI DE ARAÚJO VIEIRA

Celi Mª Guisso Cabral
Tabelião

CARTÓRIO
CELI CABRAL

Daiane Souza Guisso
Substituta

3º OFÍCIO DE NOTARIADO
"CELI Cabral" nº 151 DE ARACRUZ
Rua Alegria, 490 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-300
FONE: (51) 3256-1159 - FAX: (51) 3256-1159 - E-mail: aracruz3oficio@gmail.com

Aracruz, ES, 25 de fevereiro de 2014.

Selo: 023879-ALM/02-88845

Aracruz, ES, 25 de fevereiro de 2014.

COREN-ES

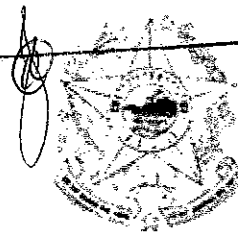
N.º FLS 34



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 26/02/2014

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**CNPJ:** 08.736.288/0001-79 **Inscrição Estadual:** 082.450.18-8**Razão Social :** PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPPENDERECO**Logradouro:** RUA PROFESSOR LOBO**Número:** 813**Complemento:****Bairro:** JARDINS**Município:** ARACRUZ**UF:** ES**CEP:** 29190-300**Telefone:** (27)3258-2367INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**Data de Início de Atividade:** 03/05/2007**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/05/2007**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

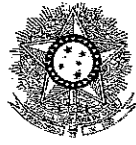
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.736.288/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2007
NOME EMPRESARIAL PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PROFESSOR LOBO	NÚMERO 813	COMPLEMENTO	
CEP 29.190-300	BAIRRO/DISTRITO JARDINS	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/02/2014** às **08:58:53** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1



COREN-ES

N.º FLS. 46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.736.288/0001-79

Certidão n.º: 43917349/2014

Expedição: 26/02/2014, às 09:02:00

Validade: 24/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.736.288/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP

COREN-ES

N.º FLS 87

DECLARAÇÃO

PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ n.º 08.736.288/0001-79, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão n.º 001/2014, que: Tem ciência de todas as informações contidas no Edital; Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e Que atende o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

ARACRUZ, 24 de FEVEREIRO de 2014


LUIZ CRLOS RUY

Pintando o Sete Papelaria LTDA EPP CNPJ 08.736.288/0001-79 Ins. est 082.450.18-8

R: Professor Lobo Nº813 B:Jardins Aracruz-ES CEP29.190-300

Telefone 27-3256-2622 E-mail: pinteosete@gmail.com

PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP
COREN-ES
N.º FLS 44

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
COREM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2014
PROCESSO Nº 673/2013

PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ 08.736.288/0001-79 como representante devidamente constituído de , para fins do disposto no item do pregão eletrônico 001/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da pregão eletrônico 001/2014 foi elaborada de maneira independente pela pintando o sete papelaria LTDA EPP, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar pregão eletrônico 001/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da pregão eletrônico 001/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico 0001/2014 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato daantes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão 001/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das postostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ARACRUZ, 24 FEVEREIRO DE 2014.


LUIZ CARLOS RUY

Pintando o Sete Papelaria LTDA EPP CNPJ08.736.288/0001-79 Ins.est 082.450.18-8

R: Professor Lobo Nº813 B:Jardins Aracruz-ES CEP29.190-300

Telefone 27-3256-2622 E-mail: pinteosete@gmail.com



COREN-ES

N.º FLS 40

Aracruz, quinta-feira, 06 de março de 2014

Atestado de fornecimento

Atestamos para os devidos fins que a empresa Pintando o sete papelaria Ltda do CNPJ: 08.736.288/0001-79 encontra-se regularmente inscrita em nosso cadastro de fornecedores, atendo satisfatoriamente com o fornecimento de material.

03.878.929/0001-08
ARACRUZ INFORMÁTICA LTDA EPP
RUA ANANIAS NETO, 56
CENTRO - CEP 29.190-000

Rogério Luiz S. Abugatti
Bacharel em Ciência
da Computação

Assinatura

PontoCom Informática - pontoinfo@terra.com.br
Rua Ananias Neto, 56 - Centro - Aracruz - E.S. - CEP 29190-000 - Tel: (27) 3256-1959

COREN-ES

N.º FLS 90



VIA NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME

AVENIDA FLORESTAL, N.º 353- SEGATO - ARACRUZ - ES. CEP 29.192-154 - TEL: (27) 3296-3807 - 3256-4081 - 9274-8224 - 9274-9976

CNPJ: 16.383.672/0001-63 INSC. Estadual: 082.885.84-2

E-mail: vianorteltdavendas@gmail.com vianorteltdafinanceiro@gmail.com
(arquivo xml) vianorteltdanfe@gmail.com

ATESTADO TECNICO

AO PREGÃO 007/2014 BANESTES

O abaixo assinado, na qualidade de responsável POR COMPRAS VIA NORTE COMERCIO DE DE PRODUTOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.672/0001-63, com sede na Rua/Av- FLORESTAL N.º353 BAIRRO SEGATTO, ARACRUZ-ES CEP 29.192.154, vem pela PRESENTE ATESTA QUE A PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP CNPJ 08.736.288/0001-79 NOS FORNECE PRODUTOS DE PAPELARIA CUMPRINDO COM QUALIDADE, PREZO NA ENTREGA E SATISFAÇÃO, ATENDENDO TODA A NOSSA NESSECIDADE.

ARACRUZ, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUBIA ERAGA GERENTE COMPRAS

16.383.672/0001-63

VIA NORTE COMÉRCIO DE
PRODUTOS LTDA ME

Av. Florestal, 353 - Segatto
Aracruz-ES - CEP 29.192-154

PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP

COREN-ES

N.º FLS 91

Proposta comercial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2014

PROCESSO Nº 673/2013

Lote 01

Item	Especificação	Apresentação	Quant.	marca	V unit	V total
01	Caderno de protocolo	UN	10	tilibra	R\$4,49	R\$44,93
02	Caixa para Arquivo cor Azul - 130mm	UN	100	polibras	R\$2,58	R\$258,18
03	Caixa para Arquivo cor Vermelha - 130mm	un	100	polibras	R\$2,65	R\$265,68
04	Caixa para Arquivo cor Verde - 130mm	UN	100	polibras	R\$ 2,65	R\$265,68
05	Calculadora Simples de mesa, com 12 dígitos, sem bobina media	UN	10	Leo - tec	R\$8,89	R\$88,90
06	Caneta Preta (cx com 50 unidades)	CX	05	compactor	R\$23,52	R\$117,59
07	Caneta Marca Texto Amarela	UN	55	Leonora	R\$1,01	R\$55,63
08	Clips médio nº 2/0 cx pequena	CX	15	Acc	R\$1,32	R\$19,85
09	Envelope plástico, grosso 24X33 C/4 furo A4 – embalagem c/400 unidades	PCT OU CX	10	deo	R\$67,03	R\$670,38
10	Espátula para retirar grampos;	UN	10	Leonora	R\$0,73	R\$7,30
11	Fita de empacotamento transparente 45mm x 45m	ROLO	30	Leonora	R\$5,98	R\$59,81
12	Grampeador pequeno	UN	10	Leonora	R\$8,41	R\$84,15
13	Grampos 26x6, cor dourada, caixa c/5000 unidades;	CX	25	Leonora	R\$3,09	R\$77,19
14	Grampo enak 13-23/13, caixa c/5000 unidades;	CX	02	Leonora	R\$10,03	R\$20,05
15	Grampo Plástico Branco (macho/fêmea)flexívelEmbalagem c/ 50 unid	PCT	17	waleu	R\$7,18	R\$121,98
16	Lacre para malote emb. c/100 unid;	UN	10	Brasil lacre	R\$9,53	R\$95,35
17	Lápis nº 2	UN	25	Leonora	R\$0,40	R\$10,03
18	Lixeira c/tampa e pedal com capacidade p/12 litros;	UN	07	Guarani	R\$23,73	R\$166,13
19	Organizador de mesa (caneta, clips e papel)	UN	05	Waleu	R\$7,57	R\$37,86
20	Papel A4 branco 210x297 Resma c/500 Fls;	RM	600	Copimax	R\$10,57	R\$6.341,55
21	Pasta AZ Estreita	UN	15	Frama	R\$5,56	R\$83,51
22	Pasta AZ Larga	UN	15	Frama	R\$5,34	R\$80,14
23	Perfurador de papel, resistente, base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes, com capacidade de perfurar 12 folhas de papel sulfite 75 g/m², de fabricação nacional.dimesoes 10,5x12x7	UN	05	Leonora	R\$11,06	R\$55,32

Pintando o Sete Papelaria LTDA EPP CNPJ08.736.288/0001-79 Ins.est 082.450.18-8

R: Professor Lobo Nº813 B:Jardins Aracruz-ES CEP29.190-300

Telefone 27-3256-2622 E-mail: pinteosete@gmail.com

PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP COREN-ES

N.º FLS 92


24	Pilha palito	UN	08	Elgin	R\$1,25	R\$10,03
25	Pilha AA	UN	08	Elgin	R\$1,05	R\$8,38
26	Almofada para carimbo preta (carimbeira)	UN	04	Japan	R\$2,69	R\$10,77
27	Régua 30 cm	UN	10	Waleu	R\$0,73	R\$7,32
28	Umedecedor de dedos (molha dedo) em pasta	UN	03	Star	R\$1,68	R\$5,04
29	Cola bastão	UN	10	Leonora	R\$1,42	R\$14,28
30	Borrachinha de elástico 1 kg (amarela - látex)	PCT	02	Mamuth	R\$25,78	R\$51,56
31	Borracha Branca	UN	10	Leonora	R\$0,58	R\$5,84
32	Bandeja para mesa (entrada e saída)	UN	04	Waleu	R\$26,93	R\$107,73
33	Mouse preto (USB)	UN	10	Multilaser	R\$10,44	R\$104,48
34	Etiqueta 6181 - carta (20 etiquetas por folha - caixa c/6 pacotes)	PCT	10	Maxprint	R\$37,77	R\$ 377,68
35	Tesoura grande 8" lâmina em aço inoxidável, cabo plástico.	UN	05	Leonora	R\$4,75	R\$23,76
VALOR TOTAL R\$9.757,05 NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE E CINCO CENTAVOS.						

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS CONFORME EDITAL

ESTAM INCLUSO TODOS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTA E TRIBUTARIOS, GARANTIA DOS PRODUTOS E FRET CIF ATE O LOCAL DA ENTREGA. DECLARAMOS ESTA DE ACORDO COM TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL

ARACRUZ, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.


LUIZ CARLOS RUY
PROPIETARIOA

BANCO DO BRASIL
AG: 0829-X
C/C: 32312-8

Pintando o Sete Papelaria LTDA EPP CNPJ08.736.288/0001-79 Ins.est 082.450.18-8

R: Professor Lobo Nº813 B:Jardins Aracruz-ES CEP29.190-300

Telefone 27-3256-2622 E-mail: pinteosete@gmail.com





Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 93

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão eletrônico nº 001/2014
Processo nº 0673/2013

Atendendo ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o objeto do processo licitatório nº 008/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014, tipo menor preço, para aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Pintando o Sete Papelaria LTDA-EPP, CNPJ nº 08.736.288/0001-79**, a qual propôs o valor de **R\$ 9.757,05 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**.

Vitória-ES, 07 de março de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 94

MEMORANDO Nº. 04/2014/CPL

Vitória, 07 de março de 2014.

A/c Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do Coren-ES

Assunto: Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2014

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe o PAD nº 0673/2013, referente à licitação para aquisição de material de expediente para o Coren-ES, realizado no dia 24 de fevereiro de 2014, na modalidade pregão eletrônico, tendo como vencedora a empresa **Pintando o Sete Papelaria LTDA-EPP, CNPJ nº 08.736.288/0001-79**, a qual propôs o valor de **R\$ 9.757,05 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**.

Sendo assim, solicito a homologação do certame no sistema do Banco do Brasil, com a vossa senha de acesso.

Respeitosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 55

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão eletrônico nº 001/2014
Processo nº 0673/2013**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2014, tipo menor preço, processo nº 0673/2013, para aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Pintando o Sete Papelaria LTDA-EPP, CNPJ nº 08.736.288/0001-79**, a qual propôs o valor de **R\$ 9.757,05 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**.

Vitória-ES, 10 de março de 2014.

Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do Coren-ES

Vitória (ES), Quarta-feira, 12 de Março de 2014

de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 - FMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Sessão de Julgamento será às 14 HORAS DO DIA 02/04/2014. Maiores informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitabjn@gmail.com.

Bom Jesus do Norte-ES,
11 de março de 2014.

Diego Pereira Rangel
Pregoeiro
Protocolo 28729

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2014 - FMS

Processo nº0458/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 - FMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DIABETES (FITAS P/ MEDIÇÃO DE GLICEMIA, LANCETAS, AGULHAS E SERINGAS), CONFORME DEMANDA JUDICIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Sessão de Julgamento será às 14 HORAS DO DIA 03/04/2014. Maiores informações através dos seguintes con-

tatos: (28) 3562.1166 ou licitabjn@gmail.com.

Bom Jesus do Norte-ES,
11 de março de 2014.

Diego Pereira Rangel
Pregoeiro
Protocolo 29021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOMINGOS MARTINS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 005/2014 - FMS

Objeto: Aquisição de reagentes e vidrarias para consumo do laboratório municipal para 06 (seis) meses do exercício de 2014. **Vencedores:** Alpha Importadora e exportadora LTDA e Doctorlab produtos para laboratórios LTDA. Domingos Martins - ES, 06/03/2014.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito

Pregão Presencial nº 006/2014 - FMS

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde por um período de (06) seis meses do exercício de 2014. **Vencedores:** Prolifarma farmacêutica LTDA; Hospidrogas comércio de Produtos hospitalares LTDA; Cristália químicos farmacêuticos LTDA; Costa Camargo Com. Prod. Hospit LTDA FILIA; Comercial cirúrgica rioclarence LTDA FILIAL. Domingos Martins - ES, 10/03/2014.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito

Pregão Presencial nº 004/2014 - FMS

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para atender as necessidades de realização de atividades de educação em saúde como: campanhas, reuniões, treinamentos, capacitações e palestras referente aos programas de saúde e para lanche da manhã para pessoas carentes do interior, que se deslocam no desjejum até a sede para realização de consultas e exames médicos, para (12) doze meses do exercício de 2014. Licitação deserta.

Domingos Martins - ES,
27/02/2014.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
Prefeito
Protocolo 29070

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - COREN/ES

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 002/2014
Processo nº 008/2014

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2014, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Antônio José Cou-

tinho de Jesus, no processo nº 008/2014.

Lote 01: Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para fornecimento de cartuchos de toners e tinta para impressoras. **Empresa Vencedora:** Sinus Serviços e Comércio LTDA-EPP. **Valor:** R\$ 7.295,00

Vitória-ES, 12 de março de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira/Coren-ES
Protocolo 29007

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 001/2014
Processo nº 0673/2013

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2014, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Antônio José Coutinho de Jesus, no processo nº 0673/2013.

Lote 01: Aquisição de materiais de expediente. **Empresa Vencedora:** Pintando o Sete Papelaria LTDA-EPP. **Valor:** R\$ 9.757,05.

Vitória-ES, 12 de março de 2014.

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira/Coren-ES
Protocolo 20127

Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma viagem pela história do Espírito Santo.

Horários de visitação:

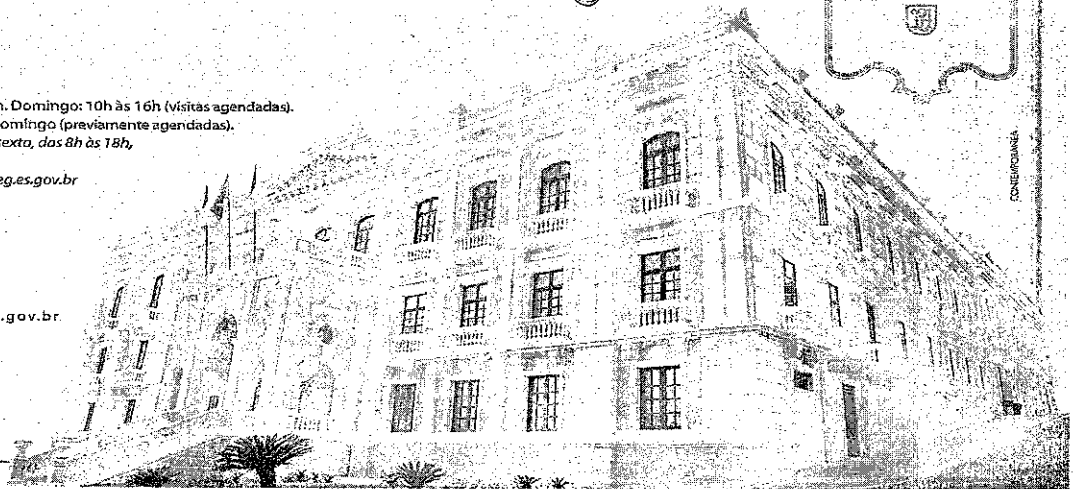
De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).
Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).
Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h, pelo tel.: (27) 3636-1032 ou pelo e-mail: agendamento@seg.es.gov.br

Endereço:

Praça João Climaco, s/n
Cidade Alta - Centro
Vitória - Espírito Santo

www.palacioanchieta.es.gov.br

PALÁCIO ANCHIETA
Patrimônio Capixaba



Procure aqui...

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvintes

COREN-ES

N.º FLS 91

Licitações

Sala de disputa


Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

Resumo da licitação

Nº Licitação : 526266 

Texto resumo : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Cliente : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / VITORIA

Edital : 001/2014

Modalidade/tipo : Pregão

Situação : Homologada

Processo : 673/2013

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : Real

Ver esta Licitação

Lote Nº : 1

Resumo do lote : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Situação do lote : Adjudicado

Fornecedor vencedor : PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA

CNPJ : 08.736.288/0001-79

Nome contato : LUIZ CARLOS RUY

Valor arrematado : R\$ 9.757,05

Responsável : ANTONIO JOSE COUTINHO DE JESUS

Pregoeiro : JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio : CYNTHIA MACIEL MACHADO

Critério de seleção : Todas as propostas

Data e o horário : 07/03/2014-15:39:48:475

Telefone : (27) 998548426

Contratado : R\$ 9.757,06

Lista de fornecedores

Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA	Arrematante	R\$ 9.757,06	07/03/2014-15:35:46:915
2 DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	Classificado	R\$ 12.976,00	24/02/2014-10:32:34:128
3 A. R. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	Classificado	R\$ 19.000,00	24/02/2014-10:43:34:521
4 HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	Classificado	R\$ 20.000,00	23/02/2014-10:00:07:934

Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
24/02/2014-10:31:23:158	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
24/02/2014-10:31:23:158	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$9.757,06, que é o menor valor ofertado para este lote.
24/02/2014-10:32:49:164	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão de lances e esperamos realizar um excelente negócio.
24/02/2014-10:32:59:356	PREGOEIRO	Boa sorte a todos.
24/02/2014-10:34:56:076	PREGOEIRO	Informamos que em instantes iniciaremos o tempo randomico.
24/02/2014-10:35:28:268	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
24/02/2014-10:35:58:268	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$9.757,06.
24/02/2014-10:36:31:056	PREGOEIRO	Aproveitem para oferecer os seus melhores lances, pois a partir de agora o tempo pode ser encerrado automaticamente a qualquer momento pelo sistema.
24/02/2014-10:37:38:247	PREGOEIRO	Nao percam a oportunidade de fechar um excelente negocio conosco.
24/02/2014-10:38:50:232	PREGOEIRO	Nao desistam. Ainda da tempo de melhorar esse valor.
24/02/2014-10:40:53:577	PREGOEIRO	Atencao. Cuidado com o tempo.
24/02/2014-10:47:12:805	PREGOEIRO	Esse valor ainda pode ser melhorado. lembrando que o valor maximo do lote e de R\$ 9.757,06.
24/02/2014-10:57:39:268	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
24/02/2014-10:57:39:268	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 21 minutos e 41 segundos.

COREN-ES

N.º FLS. 98

24/02/2014-10:57:39:268	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA no valor de R\$9.757,05.
24/02/2014-10:57:39:268	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
24/02/2014-10:59:12:000	PREGOEIRO	Parabens a todos os participantes. Senhor licitante que ficou na primeira colocacao, favor nos encaminhar os documentos exigidos no edital. Nao deixe de observar o prazo. Obrigada a todos.
24/02/2014-10:59:28:056	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
28/02/2014-12:16:02:228	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA	DONA JAQUELINE OS DOCUMENTOS ESTAM CORRETOS.

Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
7 24/02/2014-10:55:43:533	R\$ 9.757,05	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA
6 24/02/2014-10:43:34:521	R\$ 19.000,00	A. R. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
5 24/02/2014-10:32:34:128	R\$ 12.976,00	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
4 24/02/2014-08:15:43:553	R\$ 78.000,00	A. R. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
3 23/02/2014-10:00:07:934	R\$ 20.000,00	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
2 22/02/2014-22:49:33:386	R\$ 9.757,06	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA
1 20/02/2014-16:06:21:559	R\$ 50.000,00	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 24/02/2014 10:59:28:056 - Arrematado

Data/Hora : 07/03/2014 13:53:21:887 - Declarado vencedor

Data/Hora : 07/03/2014 15:39:48:475 - Adjudicado

Fornecedor : PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA

Contratado : R\$ 9.757,06

ocultar histórico

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso chat outras

listar itens

listar propostas

consultar histórico

detalhar proposta

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2014/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 673/2013)

Às 10:31:23 horas do dia 24/02/2014 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 673/2013 - 2014/001/2014 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/02/2014 10:00:07:934	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	R\$ 20.000,00
20/02/2014 16:06:21:559	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 50.000,00
24/02/2014 08:15:43:553	A. R. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	R\$ 78.000,00
22/02/2014 22:49:33:386	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA	R\$ 9.757,06

Após a etapa de lances, COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/02/2014 10:55:43:533	PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA	R\$ 9.757,05
24/02/2014 10:32:34:128	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 12.976,00
24/02/2014 10:43:34:521	A. R. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	R\$ 19.000,00
23/02/2014 10:00:07:934	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	R\$ 20.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o

menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 24/02/2014, às 10:59:28 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 07/03/2014, às 13:53:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/03/2014, às 13:53:21 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O primeiro colocado foi declarado vencedor por ter apresentado toda a documentação exigida no edital tempestivamente. No dia 07/03/2014, às 15:39:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/03/2014, às 15:39:48 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O objeto da licitação foi adjudicado ao licitante primeiro colocado, pois os demais não manifestaram intenção de recorrer, importando na decadência desse direito, conforme o disposto no item 13.5 do ato convocatório da licitação.

No dia 07/03/2014, às 15:39:48 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA com o valor R\$ 9.757,06.

No dia 10/03/2014, às 12:07:41 horas, a autoridade competente da licitação - ANTONIO JOSE COUTINHO DE JESUS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JAQUELINE ROSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa

ANTONIO JOSE COUTINHO DE JESUS

Autoridade Competente

Cynthia Maciel
CYNTHIA MACIEL MACHADO

Membro Equipe Apoio

COREN-ES

N.º FLS 101

Proponentes:

13.767.425/0001-72 A. R. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

07.245.458/0001-50 DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

62.492.798/0001-93 HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA

08.736.288/0001-79 PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 302

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016 DE 10 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a contratação de empresa para fornecimento materiais de expediente

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do COREN-ES, aprovado pela Decisão COFEN nº 002/2013;

Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.736.288/0001-79**, para fornecer materiais de expediente ao Coren-ES, cujo valor contratado será de **R\$ 9.757,05 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**, conforme a proposta contida no PAD nº 0673/2013.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória – ES, 10 de março de 2014.

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do Coren-ES



Coren^{ES} **COREN-ES**

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 307

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ORDEM DE COMPRA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 0673/2013, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.736.288/0001-79**, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

Fornecimento de materiais de expediente ao Coren-ES, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O valor da presente Ordem é de **R\$ 9.757,05 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**, de acordo com a proposta contida nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da **CONTRATADA** facultará ao **CONTRATANTE** o direito à aplicação das penalidades constantes no instrumento contratual e no edital da licitação e seus anexos, assegurada ampla e prévia defesa.

DO PAGAMENTO:

- a) Pagamento: vide contrato.

Vitória – ES, 10 de março de 2014

Dr. Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 104

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA-EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, ENF. Dr. **ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 682.226.967-34, RG nº 510.317-SSP/ES, de outro a empresa **PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.736.288/0001-79, com sede na rua Professor Lobo, nº 813, Jardins, Aracruz – ES, CEP 29190-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIZ CARLOS RUY**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 689.918.437-00, RG nº 502740-SPTC/ES, de acordo com os termos do **PREGÃO Nº 001/2014, PROCESSO Nº 0673/2013, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O COREN-ES (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 001/2014, Processo nº 0673/2013, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 105

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5.1. O contrato terá vigência a contar **da data de sua assinatura à conclusão do objeto**, ou seja, **com o recebimento definitivo dos materiais**, os quais serão registrados através do Termo de Recebimento definitivo emitido pelo fiscal do contrato, **além do pagamento do valor do objeto contratado.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.2. Em caso de devolução do Documento Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

6.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.4. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) serão oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) será exigida da contratada a regularização da situação.

6.5. Em caso de atraso no pagamento, decorrente de culpa única e exclusiva da autarquia, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária calculadas unicamente com base na taxa selic, ou índice que vier a substituí-la, calculada "pro rata die". Caso no momento da cobrança ainda não tenha sido divulgado tal índice, usar-se-á o do mês anterior. O valor da mora será cobrado em fatura subsequente.

6.6. As partes pactuam que, pela prestação do serviço mencionado na cláusula primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.757.05 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).**

6.7. A prestação dos serviços contratados seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

6.8. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc, serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 306

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Despesas Artigos de Expediente. Código/Títulos 3.1.20.01.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital ou nos seus anexos:

- a) entregar os materiais em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- b) entregar os materiais na sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, situada na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1.102, Vitória, ES, em quaisquer dias úteis entre segunda e sexta-feira, das 08:30 às 12h ou das 14 às 16:30h, mediante contato prévio através do telefone (27) 3222-5349, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- c) responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento dos salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes dos seus empregados, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- d) responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto do contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- e) manter-se, até o adimplemento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;
- f) arcar com o pagamento dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;
- g) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por Contrato, estando vedada, pois, a subcontratação;
- h) comunicar ao Coren-ES qualquer problema ocorrido na execução do contrato;
- i) dar ciência imediata e por escrito ao Coren-ES sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;
- j) designar gestor para representar a empresa junto a CONTRATANTE.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



8.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas no edital ou termo de referência:

- a) acompanhar e conferir os trabalhos referidos no Termo de Referência através de servidor (es) designado(s);
- b) prestar informações e esclarecimentos que possam ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) receber provisoriamente os materiais no prazo fixado e conferir se está de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) rejeitar no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado;
- f) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário designado por autoridade competente do Coren-ES;
- g) efetuar o pagamento, o qual ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

9.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do serviço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do vencedor em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;



b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I deste Edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

11.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren-ES;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 105

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

11.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

11.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§1º. O **CONTRATANTE** designa como fiscal para o acompanhamento e fiscalização deste contrato o(a) **Sr(a). Wagner Rosa**, cabendo-lhe entre outras atividades, emitir o Termo de Recebimento definitivo do objeto contratado, conforme as obrigações descritas no item deste Contrato.

§2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

13.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**
Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

PROCESSO Nº 0673/2013

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de expediente para o Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo), conforme as especificações descritas no item 2.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificação	Apresentação	Quant.
01	Caderno de protocolo	UN	10
02	Caixa para Arquivo cor Azul - 130mm	UN	100
03	Caixa para Arquivo cor Vermelha - 130mm	UM	100
04	Caixa para Arquivo cor Verde - 130mm	UN	100
05	Calculadora Simples de mesa, com 12 dígitos, sem bobina, média;	UN	10
06	Caneta Preta (cx com 50 unidades)	CX	05
07	Caneta Marca Texto Amarela	UN	55
08	Clips médio nº 2/0 cx pequena	CX	15
09	Envelope plástico, grosso 24X33 C/4 furo A4 - embalagem c/400 Unidades;	PCT OU CX	10
10	Espátula para retirar grampos;	UN	10
11	Fita de empacotamento transparente 45mm x 45m	ROLO	30
12	Grampeador pequeno 26/6	UN	10
13	Grampos 26x6, cor dourada, caixa c/5000 unidades;	CX	25
14	Grampo enak 13-23/13, caixa c/5000 unidades;	CX	02
15	Grampo Plástico Branco (macho/fêmea) flexível - embalagem c/50 unid	PCT	17
16	Lacre para malote emb. c/100 unid;	UN	10
17	Lápis nº 2	UN	25
18	Lixeira c/tampa e pedal com capacidade p/12 litros;	UN	07
19	Organizador de mesa (caneta, clips e papel)	UN	05
20	Papel A4 branco 210x297 Resma c/500 Fls;	RM	600
21	Pasta AZ Estreita	UN	15
22	Pasta AZ Larga	UN	15
23	Perfurador de papel, resistente, base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes, com capacidade de perfurar 12 folhas de papel sulfite 75 g/m², de fabricação nacional. Dimensões: 10,5 x 12 x 7.	UN	05
24	Pilha palito	UN	08
25	Pilha AA	UN	08
26	Almofada para carimbo preta (carimbeira)	UN	04
27	Régua 30 cm	UN	10
28	Umedecedor de dedos (molha dedo) em pasta	UN	03
29	Cola bastão	UN	10
30	Borrachinha de elástico 1 kg (amarela - látex)	PCT	02
31	Borracha Branca	UN	10
32	Bandeja para mesa (entrada e saída)	UN	04

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Fainon



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

33	Mouse preto (USB)	UN	10	✓
34	Etiqueta 6181 - carta (20 etiquetas por folha – caixa com 6 pacotes)	POT	10	✓
35	Tesoura grande 8ª lâmina em aço inoxidável, cabo plástico.	UN	05	✓

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

3.1 – A aquisição se faz necessária para a continuidade dos serviços administrativos e de fiscalização, inerentes ao Coren-ES, pelo período de 12 (doze) meses.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Será utilizada a dotação orçamentária para Despesa Artigos de Expediente
Código/Títulos – 3.1.20.01

5. ORÇAMENTO

5.1 – O custo estimado da presente contratação é de R\$ 9.757,06 (nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

5.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, através de pesquisa de mercado.

6. ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 - O prazo máximo para a entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do contrato.

6.2 - Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações e a quantidade detalhadas no item 2 deste Termo de Referência, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, situada na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, sala 1.102, Vitória, ES, em quaisquer dias úteis entre segunda e sexta-feira, das 08:30 às 12h ou das 14 às 16:30h, mediante contato prévio através do telefone (27) 3222-5349.

6.3 - A execução do objeto da presente licitação será acompanhada pelo fiscal do contrato designado para avaliação, recebimento e aceite, o qual emitirá o respectivo termo de recebimento após verificação de que os materiais foram devidamente entregues e estão em perfeito estado e funcionamento, de acordo com as especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos, sempre observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

6.4 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.4.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

6.4.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente do Coren-ES.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



6.5 - Os materiais deverão ser industrializados, novos e entregues pela licitante vencedora acondicionados adequadamente em embalagens.

6.6 - Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do(s) produto(s) na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

6.7 - Estando o(s) materiais(s) em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentando a existência de vícios ou defeitos, o(s) mesmo(s) será(ão) recusado(s), cabendo à contratada substituí-lo(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES.

6.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.9 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço ora licitado.

6.10 - Os custos de substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) correrá(ão) exclusivamente às expensas da contratada.

6.11 - É de total responsabilidade da contratada todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e outras despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

6.12 - Os materiais somente serão aceitos e recebidos desde que os mesmos atendam às especificações descritas neste Termo de Referência, às condições constantes da proposta da contratada e que estejam em perfeitas condições de uso.

6.13 - A forma e o prazo de entrega dos materiais estabelecidos neste item 6 poderão ser alterados, de modo a melhor adequá-los às necessidades do Coren-ES, mediante autorização escrita da contratante.

6.14 - A licitante vencedora não poderá subcontratar parte da execução do objeto da licitação ou sua totalidade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A contratada obriga-se a:

7.1.1 - entregar os materiais no local indicado no item 6.2 e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7.1.2 - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento dos salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes dos seus empregados, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

7.1.3 - Responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto do contrato, resultantes de ação ou omissão de sua responsabilidade.

7.1.4 - Manter-se, até o adimplemento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

7.1.5 - Arcar com o pagamento dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

7.1.6 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por Contrato, estando vedada, pois, a subcontratação.

7.1.7 - Comunicar ao Coren-ES qualquer problema ocorrido na execução do contrato.

7.1.8 - Dar ciência imediata e por escrito ao Coren-ES sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

7.1.9 - Designar gestor para representar a empresa junto a CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A Contratante obriga-se a:

8.1.1 - Acompanhar e conferir os trabalhos referidos neste Termo de Referência através de funcionário(s) designado(s);

8.1.2 - Prestar informações e esclarecimentos que possam ser solicitados pelos empregados da Contratada;

8.1.3 – Receber provisoriamente os materiais no prazo fixado e conferir se está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4 – Rejeitar no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

18

COREN-ES

N.º FLS 56

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8.1.5 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado;

8.1.7 - Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário da Contratante, designado por autoridade competente do Coren-ES;

8.1.8 - Efetuar o pagamento, o qual ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

COREN-ES
N.º FLS 115

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 - Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

10.3 - O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

[Handwritten signatures and initials]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 87

19

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitada a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao atraso injustificado na entrega do mesmo, podendo a multa ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no item 2;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

11.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

11.3 – A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

11.4 - Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto a CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

11.5 - A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

11.6 - A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

20

COREN-ES

N.º FLS. 117

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.7 - Inexistindo garantia ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.9 - As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Vitória-ES, 20 de janeiro de 2014.

Flávia Faria

FLÁVIA FERNANDA HELENA ROCHA FARIA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo - CRC/ES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCES -

PORTARIA CRCES

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato e informa estar disponível no site www.crc-es.org.br a íntegra da Portaria do CRCES abaixo referida:

Portaria CRCES nº 016/2014: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2014, no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), por anulação parcial de dotações.

Vitória (ES), 06 de março de 2014.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente

Protocolo 28733

Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo - Coren/ES

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADA: Sinus Serviços e Comércio LTDA-EPP, CNPJ 35.980.382/0001-41.

OBJETO: Fornecimento de cartuchos de toners e tinta para impressoras.

PRAZO E VIGÊNCIA: 12 meses (11/03/2014 a 10/03/2015)

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.295,00.

PROCESSO: 008/2014

Vitória-ES, 12 de março de 2014

Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do Coren-ES

Protocolo 28972

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADA: Pintando o Sete Papelaria LTDA-EPP, CNPJ 08.736.288/0001-79.

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.

PRAZO E VIGÊNCIA: Vigência condicionada ao período entre a data de assinatura do contrato e conclusão do objeto.

VALOR: R\$ 9757,05. **PROCESSO:** 0673/2013.

Vitória-ES, 12 de março de 2014.

Antônio José Coutinho de Jesus
Presidente do Coren-ES

Protocolo 28953

Site novo,
layout novo...

A credibilidade
de sempre!



Acesse www.dio.es.gov.br e confira as novidades.
Muito mais modernidade, agilidade e acessibilidade para você!

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929



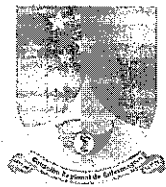
Você também vai querer conhecer

Novo site do DIO/ES. Mais acessibilidade,
velocidade e modernidade para você.

Acesse www.dio.es.gov.br



IMPRESA OFICIAL/ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 319

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntado aos autos o aviso de recebimento da empresa Pintando o Sete Papelaria, referente ao PAD nº 0673/2013.

COREN-ES / PROJETO

Cole aqui	CORREIOS		SIGEP	AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912331994
	DESTINATÁRIO: PINTANDO O SETE PAPELARIA Rua Professor Lobo, 813 Jardins 29190300 Aracruz-ES		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º _____ : _____ h 2º _____ : _____ h 3º _____ : _____ h		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
DG295063896BR 		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		<input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido	
REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 SALA 1116 Centro 29010901 Vitória-ES		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: Contrato para ser assinado		DATA DE ENTREGA 13/03/14	
Cole aqui	ASSINATURA DO RECEBEDOR 			Nº COG. DE IDENTIDADE	
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				

Vitória-ES, 20 de março de 2014.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 101, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES} COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

FLS. 120


Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pregão eletrônico Nº 001/2014.
PROCESSO Nº 0673/2014.


Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “g” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) material(is)/equipamento(s) descritos na DANFE nº 000.002.566 Série 1 de 24/03/2014, em anexo, possuem a qualidade e quantidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato referente ao processo supracitado.

De acordo:


Contratante (Fiscal do contrato)
Wagner Rosa
Assessor Técnico
Portaria - COREN-ES nº 036/2010

Contratada (Preposto)

Vitória, 25. de março de 2014

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP RUA PROFESSOR LOBO, 813 - JARDINS 29190-300 ARACRUZ - ES Fone: (27) 3256-2622 pinteosete@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 000.002.566 SÉRIE 1 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO 3214 0308 7362 8800 0179 5500 1000 0025 6610 0003 2475 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA REF CUPOM FISCAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332140005680635 24/03/2014 15:53:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.450.18-8	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 08.736.288/0001-79	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONS.REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO-COREN		CNPJ / CPF 08.332.733/0001-35	DATA DA EMISSÃO 24/03/2014
ENDEREÇO RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, EDIF. AMES SALA 11		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29010-901
MUNICÍPIO VITÓRIA	UF ES	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DA SAÍDA		HORA DA SAÍDA	

FATURA / DUPLICATA
A PRAZO 04/04/2014 9.757,06

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 9.757,06
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 9.757,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 34	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	
1208	PAPEL A4 210X297 C/500 FLS. COPIMAX	48025610	0900	5929	PC	600	10,56	6.336,00	0,00	0,00	0	
5808	LIVRO PROTOCOLO CORRESP. C/52 FLS. TILIBRA	48201000	0900	5929	UN	10	4,50	45,00	0,00	0,00	0	
557	ARQUIVO MORTO POLIONDA PEQUENO POLIBRAS	39232190	0900	5929	UN	200	2,70	540,00	0,00	0,00	0	
6317	CALCULADORA KADIO DIVERSOS	84701000	0900	5929	UN	10	8,89	88,90	0,00	0,00	0	
7908	CANETA TOP 2000 CX C/ 50 COMPACTOR	96081000	0900	5929	UN	5	23,52	117,60	0,00	0,00	0	
813	PINCEL LUMICOLOR LEONORA	96082000	0900	5929	UN	55	1,02	56,10	0,00	0,00	0	
647	CLIPS N 2 CX C/ 100 ACC	83059000	0900	5929	UN	15	1,33	19,95	0,00	0,00	0	
4910	ENVELOPE PLASTICO 4 FUR0S 020 C/400 DEO	39261000	0900	5929	UN	10	67,03	670,30	0,00	0,00	0	
678	EXTRATOR DE GRAMPO LEONORA	83059000	0900	5929	UN	10	0,73	7,30	0,00	0,00	0	
10571	GRAMPEADOR METAL 11,5 CM P/20 FLS LEONORA	84729040	0900	5929	UN	10	8,41	84,10	0,00	0,00	0	
5712	GRAMPO 26/6 CX C/5000 LEONORA	83052000	0900	5929	UN	25	3,08	77,00	0,00	0,00	0	
2809	GRAMPO 23/13 CX C/5000 ACC	39261000	0900	5929	UN	2	9,44	18,88	0,00	0,00	0	
2873	GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50 WALEU +	39261000	0900	5929	UN	17	7,20	122,40	0,00	0,00	0	
7876	LACRE PACTE C/100 DIVERSOS	39233000	0900	5929	UN	10	9,53	95,30	0,00	0,00	0	
323	LAPIS PRETO LEONORA LEONORA	96091000	0900	5929	UN	25	0,41	10,25	0,00	0,00	0	
8763	LIXEIRA C/PEDAL DIVERSOS	39249000	0900	5929	UN	7	23,74	166,18	0,00	0,00	0	
10021	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE WALEU	39261000	0900	5929	UN	5	7,57	37,85	0,00	0,00	0	
9611	PASTA AZ DORSO ESTREITO FRAMA	48203000	0900	5929	UN	15	5,56	83,40	0,00	0,00	0	
9227	PASTA AZ DORSO LARGO FRAMA FRAMA	48196000	0900	5929	UN	15	5,34	80,10	0,00	0,00	0	
10513	PERFURADOR DE METAL P/12 FLS. LEONORA	84729040	0900	5929	UN	5	11,06	55,30	0,00	0,00	0	
5850	PILHA AAA ELGIN ELGIN	85061010	0900	5929	UN	8	1,28	10,24	0,00	0,00	0	
7512	PILHA AA ELGIN ELGIN	85061010	0900	5929	UN	8	1,05	8,40	0,00	0,00	0	
6979	ALMOFADA DE CARIMB0 N2N JAPAN DIVERSOS	96122000	0900	5929	UN	4	2,70	10,80	0,00	0,00	0	
990	REGUA PLASTICA 30 CM WALEU	90172000	0900	5929	UN	10	0,74	7,40	0,00	0,00	0	
9259	MOLHA DEDO CIS SERTIC	34011900	0900	5929	UN	3	1,68	5,04	0,00	0,00	0	
9374	COLA BASTAO 10 GRS LEONORA	35061090	0900	5929	UN	10	1,42	14,20	0,00	0,00	0	
2527	ELASTICO P/ DINHEIRO 1 KG FULGOR FULGOR *	40169990	0900	5929	PT	2	25,78	51,56	0,00	0,00	0	
713	BORRACHA BRANCA N 60 MERCUR	39261000	0900	5929	UN	10	0,59	5,90	0,00	0,00	0	
10020	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA WALEU WALEU	39261000	0900	5929	UN	4	26,94	107,76	0,00	0,00	0	
9696	MOUSE OPTICO USB MULTILASER	84716053	0900	5929	UN	10	10,45	104,50	0,00	0,00	0	
2128	ETIQUETA INK JET 100 FLS. C/2000 PIMACO	48219000	0900	5929	UN	10	37,76	377,60	0,00	0,00	0	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 0900 9757,06 REF. ORDEM 48532, REF. ECF-CUPOM 3-48532, PROCESSO N 06732013 DADOS BANCARIOS DA CONTA PARA DEPOSITO CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL AGENCIA 0829-X CC 32.312-8 PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 24/03/2014 VALOR TOTAL: 9.757,06 DESTINATÁRIO: CONS.REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO-COREN - RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, EDIF. AMES SALA 1116, CENTRO, 29010-901-VITÓRIA-ES DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N° 000.002.566 SÉRIE 1
---	---	--

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA EPP RUA PROFESSOR LOBO, 813 - JARDINS 29190-300 ARACRUZ - ES Fone: (27) 3256-2622 pinteosete@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA			
		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">1</div>		CHAVE DE ACESSO 3214 0308 7362 8800 0179 5500 1000 0025 6610 0003 2475	
		Nº 000.002.566 SÉRIE 1 FOLHA 2/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA REF CUPOM FISCAL			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332140005680635 24/03/2014 15:53:22		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.450.18-8		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 08.736.288/0001-79	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
✓ 10509	TESOURA PROFISSIONAL 21 CM INOX LEONORA	82130000	0900	5929	UN	5	4,75	23,75	0,00	0,00	0
✓ 502	FITA ADESIVA P/EMPAC. TRANSP. 45X45 ADERE	39191000	0900	5929	UN	30	2,00	60,00	0,00	0,00	0
✓ 557	ARQUIVO MORTO POLIONDA PEQUENO AZUL POLIBRAS	39232190	0900	5929	UN	100	2,58	258,00	0,00	0,00	0

Financeiro - Coren-ES

De: ATACADO PINTE O SETE ARACRUZ [pinteosete@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 24 de março de 2014 16:12
Para: financeiro@coren-es.org.br
Assunto: Fwd: NOTA FISCAL 2566
Anexos: nota fiscal COREN 2566.pdf

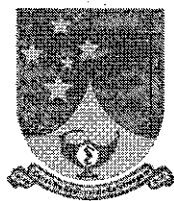
Boa tarde Márcia.

Como conversado com Luiz, segue em anexo nota fiscal dos materiais a serem entregues provavelmente amanhã.

Gostaria que olhasse a nota fiscal para ver se está tudo certo, pois caso tenha algo errado, acertaremos antes do Luiz ir até Vitoria para fazer a entrega do material.

Att

Magna



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 124

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos dezenove dias do mês de março de 2015 lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo nº 0673/2013 do Coren-ES referente Aquisição de material Expediente para Escritorio para o COREN-ES pertinente ao COREN-ES que tem como primeira folha a nº 001 e como ultima folha a 123 que corresponde ao presente termo.

Vitória, 19 de março de 2015.



Celia Regina do Nascimento
Chefe do Setor Financeiro do COREN-ES.
Portaria COREN-ES nº 017/2013